

## PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL

# SANCALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E ACO LTDA. CNPJ MF 10.431.683/0001-95 

## RECUPERAÇĀO JUDICIAL EM CURSO -

- $5^{\circ}$ Vara Civel do Foro de São Carlos - Estado de São Paulo
- Processo número: № 1005805-72.2017.8.26.0566
- Juiz: Ilmo. Vilson Palaro Junior
- Administrador Judicial: Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro
- Assessoria Jurídica: Nicola, Saragossa e Campos Advogados
- Assessoria Empresarial: CM Associados

> "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise económico financeira do devedor, a fim de pernitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".
> Art. 47 , Lei $11.101 / 2005$


Página - 1-de 63

## INTERPRETACÃO E DEFINICÕES PARA O PRJ

Os termos utilizados neste Plano de Recuperaçāo Judicial têm os significados definidos abaixo:

- "Administrador Judicial": Administrador judicial nomeado pelo Juizo da Recuperação, nos termos do Capitulo II, Seção III, da LRF.
* "AGC": Significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capitulo II, Seção IV, da LRF.
- "Aprovacảo do PLANO DE RECUPERACĀO JUDICIAL": Aprovaçāo do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nOs termos do art. 45 ou art. 58 da LRF, respeitado o disposto nos artigos. 55 e 56 da LRF. Considera-se que a Aprovação do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL ocorre desde que o mesmo seja homologado pelo Juizo da Recuperação.
- "Créditos": Todos os créditos, decorrentes da legislação trabalhista, quirografários e aqueles enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como as correspondentes obrigações existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial e indicadas na Lista de Credores.
- "Credores Quirografários" Classe -III-: Credores detentores de créditos quirografários, com privilegio geral, especialmente privilegiados subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF
- "Credores ME/EPP" Classe - IV-: Credores cujos créditos estão vinculados a pessoas juridicas titulares de créditos enquadrados como detidos por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei e do art. 41, IV, da LRF.
- "Divida reestruturada": Significa os novos termos da divida total da SANCALHAS após a Aprovação do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL. conforme disposto neste.
- "Homologacão do PLANO DE RECUPERACÃO JUDICIAL": Decisão judicial de $1^{a}$ Instância que homologue o PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL nos termos do art., 45 ou 58 , caput e $\S 1^{\circ}$, da LRF, conforme o caso.

577

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O plano de recuperação judicial se desenvolverá, considerando-se:

- Que a SANCALHAS vem enfrentando dificuldades econômica e financeira, com Mercado em crise e, em resposta a tais dificuldades, ajuizou, em 08 de junho de 2017, pedido de recuperação judicial, nos termos da LRF;
- O Pedido de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, indica que é viável sob o ponto de vista econômico e, inclui o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;
- O objetivo do Pedido de Recuperação Judicial visa:
- Superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de preservar e adequar as suas atividades empresariais;
- Manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos
- Renegociar o pagamento de seus credores;

Portanto a SANCALHAS vem submeter o presente Plano de Recuperação Judicial aos credores e, eventualmente, a aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da LRF, e a homologação judicial, sob os seguintes termos:

1) Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.
"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise económico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estimulo à atividade econo̊mica".
2) Para assessorar na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a empresa SANCALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., doravante denominada simplesmente "SANCALHAS", contratou a CM ASSOCIADOS, consultoria especializada em reestruturação e recuperação de empresas.
3) O objetivo deste Plano de Recuperação Judicial é esclarecer as açōes necessárias para a reestruturação da SANCALHAS, abrangendo medidas no âmbito juridico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas para a recuperação de competitividade e organização de seus negócios, visando cumprimento proposto neste Plano.
4) O documento entregue tem como base informaçōes prestadas pela empresa, conforme artigos da Lei 11.101/05, considerando-se a compatibilidade entre a geraçāo de caixa e o fluxo de pagamentos.
5) O Plano de Recuperação Judicial tem como base informaçōes da empresa no âmbito financeiro, projeções de resultados e perspectivas de Mercado.
6) Os dados e informaçōes foram fornecidos pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. Consideramos fidedignas as informações com os documentos que thes deram origem, não implicando a consultoria contratada, a responsabilidade da revisão, validação, pericia ou auditoria destas informações.
7) Quanto as medidas necessárias para implementação de procedimentos para o bom andamento dos resultados deste Plano, assim como informaçōes financeiras e econômicas são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo da SANCALHAS e seus administradores.

579

## 1. APRESENTACĀO - DISTRIBUICÃO DO PLANO DE RECUPERACÃO JUDICIAL.

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado e atende as exigências da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFR.

No dia 08 de junho de 2017, foi distribuida na $5^{\circ}$ Vara Civel do Foro de São Carlos, a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial da "SANCALHAS". Em 10 de agosto de 2017, foi deferido seu processamento pelo D. Juiz Dr. Vilson Palaro Junior, sendo nomeado para o cargo de Administrador Judicial o Dr. Oreste Nestor Souza Laspro.

Serão demonstrados neste Plano de Recuperação Judicial:
1.1. Fluxo de caixa projetado e premissas de projeção
1.2. Descriçāo de procedimentos corretivos adotados.
1.3. Proposta de quitação de seu passivo coerente e sustentável, adequado aos compromissos assumidos diante de seus credores.

As propostas apresentadas neste Plano serão coerentes com o planejamento econômico-financeiro viáveis da operação contendo um plano de pagamento com cronograma e detalhamento das amortizaçőes dos valores devidos aos credores habilitados neste processo de Recuperaçảo Judicial.

## DADOS CADASTRAIS DA SANCALHAS

- Razāo Social: SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇOLTDA
- Data de constituição: 08/08/2008
- Contrato social arquivado na JUCESP sob o $n^{0}$ 35-222303289
- CNPJ: 10.431.683/0001-95
- Objeto Social: Industrialização e Comercializaçāo de Chapa e aços.


### 1.4. A EMPRESA

## I. HISTÓRICO DA SANCALHAS

Com amplo conhecimento de mercado na revenda de aço, o Sr Anderson Guerreiro resolveu montar seu próprio negócio, constituindo uma empresa em 2007, na cidade de São Carlos, interior do estado de São Paulo.
O negócio originou-se para comercialização de produtos em aço galvanizado (bobinas, bobinas slitadas).
A SANCALHAS vinha obtendo boa evolução de vendas, mas, o Sr Anderson resolveu ampliar sua linha de produtos visando aumentar rentabilidade.
Em 2009, com arrendamento de equipamentos, entrou na fabricação de condutores de água. Neste mesmo periodo a SANCALHAS mudou sua sede para Rua José Mancini, 190 - Parque São José - São Carlos - SP, atualmente em imóvel alugado.

Com ampliação de sua área comercial, hoje a SANCALHAS atende todo o Estado de São Paulo, consolidando sua marca no mercado com o constante aprimoramento de seu sistema logistico.

## LINHA DE PRODUTOS:

## II. COMERCIALIZACĀO DE BOBINAS DE ACO:



FECHADAS: apenas revenda.
SLITADAS: bobinas cortadas pela SANCALHAS e revendidas fracionadas. Neste caso o serviço de corte permite uma maior margem de contribuição para empresa.

Utilizacão: nos principais processos de industrialização como: corte, dobra, punção, perfilação, estampagem e outros.

Página-6-de 63

## III. CONDUTORES EM ACO GALVANIZADO:



Em sua unidade detém equipamentos para fabricação de condutores em aço galvanizado, material de alta resistência.

Utilização: complementar a função da calha, ou seja, responsável por conduzir o fluxo de água pluvial acolhido pelas calhas.
IV. ACESSÓRIOS: Inclui como acessórios: parafusos, buchas, soquetes, disco de corte, trenas, alicates, silicone, entre outros.

Desde o inicio de suas atividades, a SANCALHAS sempre investiu no crescimento paulatino e seguro de seu negócio, buscando ganhos de eficiência e produtividade sem deixar de lado a qualidade de seus produtos, responsabilidade ambiental e, assim, exerce uma posição social e econômica de extrema relevância.

## V. MERCADO

### 1.4.V.1. MUNDO

A produção mundial de aço, em 2016, cresceu quase 1\% em 2016, recuperando-se da queda parcial de 2015. Já nos últimos 5 anos o crescimento mundial foi de 6\%.
O ritmo de crescimento da demanda nos últimos anos foi inferior a incorporação de novas capacidades, o que representa crescente crescimento de excedentes de oferta.
Atualmente existe um excedente de capacidade mundial de aço de quase 800 milhōes de toneladas, trabalhando com um indice de ocupação abaixo de 70\% da capacidade instalada.
As propostas mundiais de equilibrio sã̃o o fechamento de plantas mais ineficientes e mais poluidoras, mas grande parte desta capacidade instalada encontra-se na China. Embora o governo Chinês tenha intenção de reestruturar o setor vem encontrando resistência dos governos das províncias.

Página - 7 - de 63

Atualmente a China representa quase $50 \%$ da produção mundial, oito vezes maior que a do Japão, que é o segundo maior produtor mundial.
A India é o terceiro maior produtor mundial e vem aumentando sua capacidade de produçăo ( $8 \%$ em 2016).

Fonte: SICETEL

## VI. BRASIL

Já o Brasil representa 1,9\% da produção mundial e maior produtor da América Latina, a qual produziu 59,7 milhōes de toneladas em 2016 (Brasil produziu 31,2 milhões de toneladas).
Em 2016 o Brasil apresentou queda de produção de quase $9 \%$ ( 33,2 milhōes de toneladas em 2015), mantendo ritmo de queda menor no inicio de 2017.
No $27^{\circ}$ Congresso Brasileiro do Aço, o Instituto Aço Brasil, que reúne as principais siderúrgicas do pais, relatou que a crise do setor está pior do que o estimado. A deterioração da demanda em 2016 e 2017 levou o pais a niveis económicos de uma década atrás, levando as usinas nacionais a um uso de capacidade abaixo de $60 \%$.

O consumo que reúne produtos nacionais e importados, recuou em 2016 e no primeiro semestre de 2017, no pior patamar de consumo desde 2005. No caso das vendas internas, houve redução no mercado interno de $10 \%$. As importaçōes também foram menores tendo recuado cerca de $8 \%$.

A produção de aço bruto foi cortada em $14 \%$, diante deste cenário de crise politica que gerou instabilidade nas perspectivas e projeçōes.

As expectativas para 2017 não são otimistas para a exportação, que em 2016 recuou.

Fonte: SICETEL

## VII. MERCADO E RETROSPECTO DA SANCALHAS

O mercado de bobinas de aço está muito ligado ao consumo de indústria metalúrgicas, cujo situação nestes últimos 2 anos é de recessão. Neste mesmo periodo a indústria metalúrgica apresentou queda de aproximadamente $20 \%$ no consumo.
As indústrias metalúrgicas reduziram estoques procurando trabalhar com fornecedores de maior agilidade na entrega. Isso favorece aumento de vendas, mas exige ampliação de estoques dos distribuidores.

Página - 8-de 63

Já o mercado de condutores está ligado a construção civil, que também apresenta quadro recessivo desde 2015, sendo seu principal consumidor "serralheiros", mas também empreiteiras.
Com a crise política do pais é muito instável a perspectiva no curto prazo e difícil de avaliar prazo de reversão deste quadro para uma recuperação econômica.
Por nảo ser importador ou revendedor de siderúrgicas a SANCALHAS acaba assumindo uma caracteristica de distribuidor de bobinas. Tem como consumidores industrias que detém menor consumo e necessitam de agilidade no fornecimento por não acumular estoque.
Já na área de condutores a SANCALHAS é produtora podendo agregar maior valor na venda.
Desde 2013 a empresa vem apresentando expressivo crescimento das vendas. Esse crescimento deve-se a expansão da área comercial, mas principalmente também devido a maior agressividade de preços.
Contudo a alavancagem comercial não resultou em melhorias de resultados como se observa a seguir.
Ao contrário da crise econômica e politica brasileira, nos últimos 2 anos, a empresa cresceu, mas como resultado de maior agressividade comercial e preços, como verificaremos neste plano.
2. DADOS ECONOMICOS E FINANCEIROS ATÉ SOLICITACĀO DE PEDIDO DE RECUPERACAZO JUDICIAL

## I. ECOLUÇÃO ECONOMICA X LIQUIDEZ



Página-9-de 63

Observa-se acima que os custos fixos e de pessoal apresentaram evolução desproporcional as vendas. Consequentemente vem desde 2014 trabalhando com margens de contribuição apertadas, sem margem de "manobra" para absorver variáveis como:

- Investimentos
- Inadimplência.
- Aumento de custos fixos.


## II. PARTICIPACÃO DE PRODUTOS E SUAS MARGENS:

Abaixo avaliamos redução de margens em 2016, apesar de crescimento das vendas.

| VALORES $\times 1.000$ |  |  |  |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  |  |  | 2014 | 2015 | 2016 |
| VENDAS | BOBINAS | EM RS | 14.634,3 | 31.399,4 | 59.699,6 |
|  |  | EM KG | 4,192,0 | 8.750,3 | 14.201,0 |
|  |  | PRECO <br> MEDIO | 3,49 | 3,59 | 4,20 |
|  |  |  |  |  |  |
|  | CONDUTORES | EM RS | 785,4 | 1.508,0 | 2.638,2 |
|  |  | EM KG | 187,1 | 359,5 | 541,7 |
|  |  | PREÇO MEDIO | 4,2 | 4,2 | 4,9 |

Nāo incluso faturamento com acessorios e chapas.

A politica de incrementar vendas não foi suficiente devido as margens serem baixas. Neste segmento existe concorrència acirrada inclusive com alguns de seus fornecedores que são importadores ou compram diretamente das usinas (quotas).

## III. PRECO MEDIO VENDA X PRECO MEDIO COMPRA

|  | 2014 |  | 2015 |  | 2016 |  | 2017 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| PREÇO MEDIO DE VENDA GERAL | RS | 3,71 | R\$ | 3,65 | RS | 4,32 | RS | 4,72 |
| PREÇO MEDIO DE COMPRA | RS | 3,31 | RS | 3,25 | RS | 3,83 | R\$ | 4,03 |
| MARGEM MEDIA |  | 10,97\% |  | 13,60\% |  | 11,55\% |  | 14,62\% |

Observa-se evolução do preço médio das vendas em 2016, contudo inferior a evoluçảo do preço médio de compras neste perlodo
O preço de compra médio do aço não foi totalmente repassado aos clientes e, as margens de resultado brutas foram achatadas em 2016.
Verificamos um bom volume de vendas, mas, observaremos abaixo que as bobinas fechadas ainda apresentavam margens inviáveis até abril de 2017:

| DEMONSTRATIVO DE MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO |  | SANCALHAS |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
|  |  | ABRIL DE 2017 |  |
| FATURAMENTO BRUTO |  | 3.787 .560 | 100,0\% |
| (+) | VENDA BOBINA FECHADA | 1.672 .000 | 44,1\% |
| (+) | VENDA BOBINA FRACIONADA | 1.801 .200 | 47,6\% |
| (+) | VENDA CONDUTORES | 314.360 | 8,3\% |
| (-) | DESPESAS OPERAC. DIRETAS | 3,455.760 | -91,2\% |
| (-) | SUPPLY - AÇO | 3.455.760 | -91,2\% |
|  | COMPPA BOBINA FECHADA | 1.607,400 | 46,5\% |
|  | COMPRA DOBUNA FRACIONADA | 1.603.600 | 46,4\% |
|  | COMPRA CONDUTORES | 244.760 | 7,1\% |
| (a) | MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO | 331.800 | 8,8\% |

Observa acima que a SANCALHAS operava com baixa margem de contribuição (sem impostos), tendo como causa maior o deficiente resultado com vendas de bobinas fechadas.

Também nas vendas de bobinas fechadas compra-se a um prazo médio de 35 dias para revender a um prazo médio de 55 dias, o que representa financiar clientes. O custo financeiro tem reflexo pesado nas margens praticadas.

Contudo a necessidade de realizar um volume de faturamento, para cumprir pagamentos, fragilizava negociações de compras e aumentou o passivo com fornecedores e bancos.

## IV. FLUXO DE CAIXA (DRE - regime de caixa)

| SANCALHAS <br> DRE GERENCIAL - CAIXA | $a b r-17$ |  | mai-17 |  | Jun-17 |  | jul-17 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | REAL | \% | REAL | 8 | REALIZADO | 8 | REALIZADO | \% |
| FATURAMENTO BRUTO | 2.377.956 | 100,0\% | 2.070.679 | 100,0\% | 1.478,191 | 100,0\% | 1.945.526 | 100,0\% |
| ( + ) RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADAS) | 2.168,676 | 91,265 | 1.730 .650 | 83,68 | 1.125.869 | 76,2x | 2.346.500 ${ }^{\text {r }}$ | 120,68 |
| (*/) SALDO INICIAL | -739.168 | -31,18 | .768.675 | -37,12 | .747.836 | -50,6\% | 62.375 | 3,2x |
| (-) DEPOSITOS | 69.939 | 2,9\% | 256.893 | 12,46 | 369.786 | 25,0x | 638.582 | 32,88 |
| (+) DUPLICATAS COBR SIMPLES | 219.546 | 9,2x | 622.634 | 30,18 | 512.496 | 34,78 | 285.851 | 14,7\% |
| (4) OPERACOES DESCONTO | 2.273.987 ${ }^{\prime}$ | 95,68 | 1.619.799 | 78,28 | 991.422 | 67,18 | 1.359.692 | 69,98 |
| (-) IMPOSTO E CONTRIBUIÇȦO | -7.938 | -0,3\% | +6.777 | -0,35 | -5.652 | -0,350 | -3.557 | -0,1\% |
| (*) RECEITA LIQUIDA | 2.160.738 | 90,9\% | 1.723.87 | 83,3\% | 1.120.217 | 75,8\% | 2.342 .943 | 20,4\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS (VARLAVEIS) | -2.351.516 | 98, m\% | $-1.705 .407$ | $\cdot 82,48$ | $-1.177 .170$ | .79,6\% | -1.738.864 | -89,4\% |
| (a) MARGEM DE CONTRIBUCTCAO | -190.778 | -8,0x | 18.466 | 0,9\% | +56.953 | -3,9\% | $604.080^{\circ}$ | 31,0\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. FIXAS | -233.798 | -9,8\% | -201.423 | -9,78 | -160.462 | . $10,9 \times$ | -155.152 ${ }^{\prime \prime}$ | -8,0\% |
| (*) RESULTADO OPER. (EBITDA) - CAIXA | +424.575 ${ }^{\prime \prime}$ | 17,98\% | -182.957 | -8,8\% | -217,415 | -14,7\% | $448.928{ }^{\text {² }}$ | 23,1\% |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | -227.901 | -9, 08. | -244.323 | -11,88 | -63.466 | +4,3\% | -95.110 ${ }^{\prime \prime}$ | -4,9\% |
| () RESULTADO OPERACIONAL CI DESP. FINANC. | -652.477 | $-27,48{ }^{\prime}$ | -427,280 | -20,6\% | -280,881 | -19,0\% | $353.818^{\prime}$ | 18,2\% |
| (* + ) DESPESAS/ RECEITAS NAO OPERACIONAIS | +445.000 | 18,78\% | - 352.42 | -17,0\% | -103.695 | -7,06 | $-160.564^{\prime \prime}$ | -8,3\% |
| (+1.) RECETADESPESA NAO OPERACONAL |  | -0.25, | -24.897 | -1,7\% |  |  | -20 | 0.05 |
| (-) DRETORA | -2.926 | -0.5\% | -6.34 | -0.8\% | -22.093 | -15\% | -20365 | $-10{ }^{2}$ |
| (-) WNESTMENTOS:ATVOS | -24.280 | -10\% | -43 97 | -2.180 | - 2.657 | -0.07 | -26856 | -145 |
| (-) EMPRESTHOS | -30.485 | -13, $0^{2}$ | -124721 | .6.05 | -53.722 | -3.6\% | -31.459 | -16\% |
| ( + - - ) mADAsPLENCMA/DEVOLUClO | - 24.007 | -4.050 | - 03.267 | -6,45, | -12.056 | -2.05 | -81831 | -2.05 |
| ( $)$ RESULTADO FIKAL | -1.097.477 ${ }^{\prime}$ | $-46,285$ | -779,706 | -37,7\% | -384.576 | -26,08 | 193.254 | 9,\%\% |
| (+) FOMENTO (FUNDOS) | -19.690 | -0,87 | -21.650 | -1,08 | 117.520 | 8,0x | -85.685 | -4,4\% |
| (*) CAPTACAO FINNWCEIRA BANCOS | 348.491 | 14,76\% | 53.530 | 2,6\% | 0 | 0,0x | 0 | 0,05 |
| $\leftrightarrow$ CONTRATOS COM BANCOS | 0 | 0,05 | 0 | 0,0\% | .76.380 | -5.2x | .97.990 | -5,0\% |
| (s) RESULTADO FINAL SEM LINTES BCO | -768.675 | -32,38 | -747.836 | -36,18 | -343,436 | 23, 26 | 9.979 | 0,5\% |
| ( $\uparrow$ ) CHEMPRESA - CONTRATO BCO <br> (4) SUSPENSAO PGTO BQNCOS (ch empresa) | $\begin{array}{r} 668.646 \\ 0 \\ \hline \end{array}$ | $\begin{gathered} 28,18 \\ 0,066 \end{gathered}$ | $\begin{array}{r} 720.931 \\ 0 \\ \hline \end{array}$ | $\begin{array}{r} 34,88 \\ 0,0 x \end{array}$ | $\begin{array}{r} 0 \\ 405.811 \\ \hline \end{array}$ | $\begin{array}{r} 0,0 x \\ 27,5 x \end{array}$ | 0 | $\left.\begin{aligned} & 0,0 x \\ & 0,0 x \end{aligned} \right\rvert\,$ |
| ( $\Rightarrow$ SALDO ACUMULADO CX | -100.029 | -4,2* | -26.905 | -1,3x | 62.375 | 4,285 | 9.979 | 0,5\% |

Conforme acima observa-se:

- O caixa da empresa vinha sendo pressionado pelo alto índice de atrasos com fornecedores. Geração de caixa negativa.
- Após pedido de Recuperação Judicial, houve periodo de negociações e a empresa utilizou-se de seu estoque para manter o fluxo. Consequentemente a margem de contribuição evoluiu muito e a geração de caixa positiva permitindo absorver reduçōes de vendas e ajustes necessários.
- Melhoria no fluxo também devido a mudança de estratégia comercial e de compras.
- Redução expressiva de vendas de bobinas fechadas. A SANCALHAS agora buscou melhorar margens de contribuição.

Página-12-de 63

- A politica atual não mais se fixa na busca de faturamento, mas na melhoria nos preços de compras, com objetivo de trabalhar com margens adequadas e dentro de um "ponto de equilibrio".
- Redução na estrutura de custos.


## V. RAZÖES DA CRISE ECONÔMICA FINANCEIRA - SANCALHAS

A despeito de toda sua estrutura empresarial e da credibilidade obtida ao longo de sua atividade, a SANCALHAS encontra-se em momentâneo desequilibrio financeiro, com dificuldade de honrar seus compromissos com a pontualidade que sempre the foi caracteristica.

Com a deflagração da crise politica e econômica que atingiu o mercado brasileiro, consequências desastrosas foram experimentadas pela SANCALHAS, assim como para as demais empresas do setor.

A combinação entre a desaceleração econômica do pais e a falta de perspectiva de melhoria da situação econômica, constituem fatores que desestimulam o consumo, causam impacto na economia.

Conforme avaliamos em nosso relatório, desde 2015 a SANCALHAS vem apresentando importante deterioração devido:

- No segmento de revenda de bobinas, por nảo ser importador ou revendedor direto de siderúrgicas, detém pouca margem de manobra para manter sua margem de resultado.
- Enfrentou pesada inadimplência ( $\mathrm{R} \$ 1.000$ mil), no final de 2016 e início de 2017.
- Com a recessão maior no segmento de indústria metalúrgicas os fornecedores da SANCALHAS acabam invadindo mais o mercado consumidor de bobinas.
- Em 2016 a SANCALHAS apresentou redução de margens, mas também acompanhada de importante aumento de custos fixos.
- Ampliação de estoques com alavancagem financeira. Neste mercado existe um desencaixe de prazos de compras ( 30 dias) e vendas ( 55 dias).
- De 2015 a início de 2017 a SANCALHAS atingiu picos de vendas superiores a 900 toneladas mês, mas alavancado por financiamentos

Página - 13-de 63
de terceiros (fornecedores e bancos), mas com margens baixas. Com essas margens os resultados ficam muito vulneráveis exigindo volume de vendas com riscos de inadimplência, sem possibilidade de reduzir tamanho da empresa sem ajustes severos.

- A demora em entender os ajustes necessários prejudicaram o lastro em estoques e recebiveis. Os recebiveis passaram a serem 100\% antecipados prejudicando o caixa da empresa.
- Final de 2016 e início de 2017 acumulou inadimplência de clientes no valor de R\$ 1 milhão
- Demora em definições estratégicas, principalmente em suspender vendas de bobinas fechadas, cujas margens e concorrência são inviáveis a continuidade. Isto se deve a uma deficiência de gestão.
- Passivo bancário elevado por se situar totalmente no curto prazo.

Portanto a SANCALHAS entrou numa "espiral" de buscar faturamento para manter atividade, com politica agressiva, mas com margens baixas. Qualquer retrocesso e/ou inadimplência seria um desastre.
Com estoque em declinio, como forma de capital de sustentação da margem deficiente, e necessitando ajustar a estrutura de seus negócios isso somente será possivel mediante um pedido de recuperação judicial, viabilizando:

- Suspensão de pagamentos de juros e parcelamentos, cujo montante prejudica a reposição de estoques, visando readequar fluxo de caixa;
- Readequação da capacidade de pagamento para reestruturar fluxo de pagamentos diante de passivo elevado com fornecedores e melhorando cenários de negociaçōes de preços. Retomar ciclo de credito no giro dos negócios e, consequentemente um fornecimento a preços com objetivos de margens viáveis.
- Melhoria de processos com diminuição do quadro de funcionários e racionalização de processos.
- Permitir ajustes de custos à um "ponto de equilibrio" para um faturamento de R\$ 2,0 MM mês, dentro de um cenário mais real e adequado de rentabilidade. O foco é nāo trabalhar com vendas de bobinas fechadas sem uma rentabilidade mínima de 18\% (atual de $6 \%$ ), o que deve reduzir volume de negócios nesta readequação.
- Evitar perda de estoque para pagamento de passivo e, ao contrário, recuperar compras para manter um nivel de estoques que permita melhor posicionamento comercial.


Página - 14-de 63

## VI. ACÕES TOMADAS PARA A REVERSÃO DA CRISE

- Reduções drásticas de custos e despesas (fixas e variáveis), visando reduzir "ponto de equilibrio" da empresa para um faturamento aproximado de $\mathrm{R} \$ 2$ milhöes mensais.
- Foco em negociaçães rentáveis e com clientes sadios;
- Planejamento estratégico comercial com o engajamento de todos os gestores;
- Desenvolvimento de sistemas de gestâo e informação de acompanhamento de performance e resultados;
- Reestruturação organizacional visando melhorias comerciais e de produtividade para os condutores.
- Monitoramento e metas minimas de margens de contribuiçăo. Melhorias principalmente nas compras;
- Monitoramento e acompanhamento do plano financeiro;
- Elaboração do Plano de Recuperaçăo Judicial.
- Conforme quadro a seguir essas ações começam a surtir efeitos contudo o pedido de Recuperação Judicial é fator estratégico decisivo para continuidade da reestruturação e proteção de sua atividade.


Página-15-de 63


|  | SANCALHAS | set-17 |  | out-17 |  | nov-17 |  | dez-17 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| DRE | GERENCIAL - 2017 | ORCADO | \% | ORCADO | \% | ORCCADO | \% | ORCADO | \% |
|  | FATURAMENTO BRUTO | 1.997.500 | 100,0\% | 2,037,450 | 100,0\% | 2.062.203 | 100,0\% | 2.082 .825 | 100,0\% |
|  | VENDAS EM KG | 425.000 | KG | 433.500 | KG | 437.835 | KG | 442.213 | KG |
| ( + ) | RECEITAS BRUTA CADXA (ENTRADAS) | 2.070.262 | 103,6\% | 2.104.345 | 103,3\% | 2.122.506 | 102,9\% | 2.116.948 | 101,6\% |
| ( $+1 /$ ) | SALDO INICIAL | 72.762 | 3,6\% | 66.895 | 3,3\% | 60.303 | 2,9\% | 34.123 | 1,6\% |
| ( + ) | CHEQUE EMPRESARIAL | 0 | 0,0\% | 0 | 0,0\% | 0 | 0,0\% | 0 | 0,0\% |
| ( + | DEPOSITOS | 99.875 | 5,0\% | 101.873 | 5,0\% | 103.110 | 5,0\% | 104.141 | 5,0\% |
| (*) | DUFLICATAS COBR.SIMPLES | 639.200 | 32,08 | 651.984 | 32,0\% | 659.905 | 32,0\% | 666.504 | 32,0\% |
| ( ${ }^{\text {) }}$ | OPERAÇOES DESCONTO | 1.258.425 | 63,0x | 1.283 .594 | 63,0\% | 1.299.188 | 63,0\% | 1.312.180 | 63,0x |
| $(-)$ | imposto e Contribulção | -21.973 | $-1,1 \%$ | -22.412 | $-1,1 \%$ | -23.715 | $-1,2 \%$ | -21.870 | -1,1\% |
| ( ${ }^{\text {a }}$ | RECEITA LIQUIDA | 2.048.289 | 102,5\% | 2.081 .933 | 102,2\% | 2.098.791 | 101,8\% | 2.095.078 | 100,6\% |
| (-) | DESPESAS OPERAC. DIRETAS | -1.700.666 | -85,1\% | -1.739.054 | $-85,4 \times$ | -1.765.974 | -85,6\% | -1.784.707 | -85,7\% |
|  | SUPPLY - ACO SUPPLY. INSUMOS | -1.619.250 | -81,12 | -1.655.970 | -81,3\% | -1.681.286 | -81,5\% | -1.698.099 | -81,58 |
| $(\stackrel{1}{(-)}$ | SUPPLY-INSUMOS | -4.994 | -0,3\% | -5.094 | -0,3* | -5.156 | -0,3\% | -5.415 | -0.3x |
| (-) | MANUTENCCAO INDUST | -39.237 -3.396 | 2,0\% | -39.737 | -2,0\% | . 40.237 | $-2.087$ | . 40.737 | -2,08 |
| (-) | COMERCIAL | -3.3368 -33.789 | $-0,28$ $-1,78$ | +3.4364 -34.789 | $-0,26$ $-1,7 \%$ |  | $-0,28$ -1.78 | -4.166 .36 .289 | -0,2\% <br> $-1,78$ |
| ( ) | MARGEM DE CONTRIBUIÇAO | 347.624 | 17,4\% | 342.879 | 16,8\% | 332.817 | 16,1\% | 310.372 | 14,9\% |
| $(-)$ | DESPESAS OPERAC. FIXAS | -161.063 | -8,1\% | -151.063 | -7,9\% | -176.137 | -8,5\% | -175.137 | 8,4\% |
| (-) | RECURSOS HUMANOS | -87.881 | 4,48 | -86.881 | -4,34 | -103.955 | -5,05 | -102.955 | -4,98 |
| $(-)$ | DESPESAS FIXAS OPERACIONALS | -7.121 | - 0,45 | -7.121 | -0.3* | -7.121 | -0,3\% | -7.121 | -0,38 |
| (-) | PRESTADORES DE SERVICO | -66.061 | -3,3\% | -67.061 | .3,3\% | . 65.061 | -3,28 | -65.061 | -3,18 |
| ( $)$ | RESULTADO OPER. (EBITDA) - Ca | 186.560 | 9,38 | 181.816 | 8,9\% | 156.679 | 7,6\% | 135.234 | 6,5\% |
| (-) | DESPESAS FINANCEIRAS | -71.859 | -3,6\% | -73.307 | -3,6\% | -74.103 | -3,6\% | -77.475 | -3,7\% |
| (-) | CUSTOS OPERACȦAO | -70.472 | -3.5\% | .71.881 | -3,5z | . 72.755 | -3.59 | -76.106 | -3,72 |
| (-) | TARIFAS | . 629 | 0,0\% | . 642 | 0.08 | . 650 | 0,0\% | . 656 | 0,0x |
| (-) | DESPESAS BANCOS | . 758 | 0,0\% | . 784 | 0,0\% | . 699 | 0,0\% | . 712 | 0,0\% |
| ( $\Rightarrow$ | RESULTADO OPERACIONAL C/ DESP. FII | 114.701 | 5,7\% | 108,509 | 5,3\% | 82.576 | 4,0\% | 57.759 | 2,8\% |
| (+/-) | DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACION | -47.806 | $-2,4 \%$ | -48.206 | $-2,4 \%$ | -48.453 | -2,3\% | -48.659 | -2,3\% |
| (-) | DIRETORIA | -15.926 | -0,8\% | -15.926 | -0,8\% | -15.926 | -0.8\% | -15.926 | $\cdot 0,8 \%$ |
| $(-)$ | INVESTIMENTOS / ATIVOS | -11.905 | -0,6\% | -11.905 | -0,6x | -11.905 | -0,6\% | -11.905 | -0,68 |
| $(+/-)$ | PROVISAO DEVEDORES | -19.975 | 1,04 | -20.375 | -1,0\% | -20.622 | -1,08 | -20.828 | -1,02 |
| ( $=$ | RESULTADO FINAL | 66,895 | 3,3\% | 60.303 | 3,0\% | 34.123 | 1,7\% | 9.100 | 0,4\% |

O objetivo de novo orçamento tem como base a nova realidade de negociações com fornecedores e ajustes realizados

A empresa redimensionou seu tamanho, com melhor adequação de sua capacidade de pagamento.
A meta atual de vendas gira em torno de $\mathrm{R} \$ 2,1$ milhōes mês.

Página - 16 - de 63

Posição de estoque em 30/05/2017: 280 toneladas de aço que atualmente vem de mantendo em cerca de $\mathrm{R} \$ 180$ ton.

## 3. PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES

A proposta de pagamento aos credores tem como base uma readequação da empresa à um cenário sadio e viável.

Com o retrocesso das vendas, devido a mudança de politica comercial e de compras (politica de margem mínima entre compra e venda), a empresa mudou de tamanho e capacidade de pagamento, adequando-se a uma realidade conservadora e possivel.

A carência pleiteada segue a mesma politica de adequação das dividas a sua realidade atual.

Toda consistência referente a capacidade de pagamento e motivo de aplicaçāo de deságio estão demonstrados em DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO para os próximos 11 anos em ANEXO 2 a este PLANO.

## QUADRO GERAL DE CREDORES

## ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO (RESUMO)

| CREDORES | $\mathbf{1 7 . 6 3 3 . 3 1 6 , 0 7}$ | $\mathbf{1 0 0 , 0 0 \%}$ | $\mathbf{5 0}$ | $\mathbf{1 0 0 , 0 0 \%}$ |
| :--- | ---: | ---: | ---: | ---: |
| FORNECEDORES | $10.888 .090,85$ | $61,75 \%$ | 35 | $70,00 \%$ |
| FORNECEDORES - ME/EPP | $48.361,13$ | $0,27 \%$ | 7 | $14,00 \%$ |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | $6.696 .864,09$ | $\mathbf{3 7 , 9 8 \%}$ | 8 | $16,00 \%$ |

Conforme dispõe o art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento condiciona ao Plano de Recuperação Judicial as pessoas naturais e jurídicas, que

[^0]compõem a lista de credores apresentada pela SANCALHAS. São consideradas todas as dividas e obrigaçöes existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, inclusive as decorrentes de obrigaçōes de dar e fazer (que poderão ser convertidas em obrigações pecuniárias pela SANCALHAS) e de açōes civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

## I. Classe 1-Credores Trabalhistas

Os titulares de créditos trabalhistas estão representados por 05 (cinco) credores, cujo montante soma R\$ 26.623,18 (vinte seis mil, seiscentos e vinte três reais e dezoito centavos), conforme segue:

| NOME | VALOR |  |
| :--- | ---: | ---: |
| ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA | R $\$$ | $1.386,00$ |
| ALESSANDRO ALBERTO MIASSI | R $\$$ | $9.168,00$ |
| JOSE ROBERTO MARTINES DA SILVA | R $\$$ | $4.578,00$ |
| PATRICK ROBERTO DE OLIVEIRA | R $\$$ | $6.060,00$ |
| PAULO ROGERIO ZEPON | R $\$$ | $5.431,18$ |
|  | R $\$$ | $\mathbf{2 6 . 6 2 3 , 1 8}$ |

## II. Classe III - Credores Quirografários

Os titulares de créditos quirografários estảo representados por 35 (trinta e cinco) credores, que somam a dívida no montante de R\$ 17.710.977,77 (dezessete milhöes, setecentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

Página - 18 - de 63

CMS

| FORNECEDOR | RS | 17.583.359,94 | 100,00\% |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS | R\$ | 3.985.930,56 | 22,67\% |
| ITAU | RS | 2.725.524,33 | 15,50\% |
| UP-STEEL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA | RS | 1.769.572,23 | 10,06\% |
| PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | RS | 1.166.107,95 | 6,63\% |
| BANCO DANIELLE | RS | 1.141.560,64 | 6,49\% |
| ACO CEARENSE INDUSTRIAL | RS | 1.023.034,94 | 5,82\% |
| BRADESCO | R\$ | 927,074,00 | 5,27\% |
| SAFRA | R\$ | 713.312,67 | 4,06\% |
| ACEBRAS | R\$ | 620.404,47 | 3,53\% |
| BANCO DO BRASIL | R\$ | 516.558,05 | 2,94\% |
| INVISTA | R\$ | 432.039,00 | 2,46\% |
| COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL | R\$ | 370.290,69 | 2,11\% |
| TELHAS PONTA GROSSA LTDA | R\$ | 294.514,13 | 1,67\% |
| TIMBRO (SC) COMERCIO EXTERIOR LTDA | R\$ | 226.729,13 | 1,29\% |
| TECNOACO INDUSTRIAL LTDA | R\$ | 219.629,80 | 1,25\% |
| EDUCATECA SOLUCOES | R\$ | 208.340,98 | 1,18\% |
| RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO EAC | R\$ | 197.981,51 | 1,13\% |
| SIGMA | R\$ | 196.153,41 | 1,12\% |
| SAMPAIO DISTRIBUIDORA DEACO SA | R\$ | 149.034,12 | 0,85\% |
| MANETONI DIST PROD SID IMP E EXP LTDA | R\$ | 137.333,44 | 0,78\% |
| FERRONORTE | R\$ | 111.064,00 | 0,63\% |
| GALVISA | R\$ | 90.954,54 | 0,52\% |
| ARCELORMITTAL BRASILS.A. | R\$ | 85.400,70 | 0,49\% |
| PAULIFER INDUSTRIA | RS | 72.946,44 | 0,41\% |
| FABIO BELLINI | R\$ | 63.000,00 | 0,36\% |
| BANCO FINAXIS S.A. | RS | 44.641,99 | 0,25\% |
| RIO BRANCO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA L | R\$ | 34.250,65 | 0,19\% |
| COMPANHIA METALURGICA PRADA | R\$ | 26.440,99 | 0,15\% |
| MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA | R\$ | 11.001,79 | 0,06\% |
| SELAMAIS PRODUTOS PARA VEDACAO | R\$ | 6.857,34 | 0,04\% |
| PERES DIESEL VEICULOS SA PERESAR | R\$ | 5.864,49 | 0,03\% |
| REDE RECAPEX PNEUS LTDA | R\$ | 4.047,50 | 0,02\% |
| MPT COMERCIO | R\$ | 1.692,00 | 0,01\% |
| ENFERI | R\$ | 1.200,00 | 0,01\% |
| SOLLUM COM DE PROD ELETRONICOS | R\$ | 1.016,51 | 0,01\% |
| DISALADMINISTRADORA | R\$ | 686,45 | 0,00\% |
| CIRCELLI ROLAMENTOS | R\$ | 589,00 | 0,00\% |
| CAMPNEUS | R\$ | 579,50 | 0,00\% |

Página - 19-de 63
III. Classe IV - Credores Quirografários ME'S E EPP'S (LC 147/2014)

Os titulares de créditos quirografários classe IV ME"S e EPP"S (LC 147/2014) estäo representados por 07 (sete) credores, que somam a divida no montante de $R \$ 48.631,13$ (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme segue:

| FORNECEDOR | R $\$$ | $\mathbf{4 8 . 3 6 1 , 1 3}$ | $0,28 \%$ |
| :--- | :--- | ---: | ---: | ---: |
| CENTRAL CONTABILIDADE | R $\$$ | $30.000,00$ | $62,03 \%$ |
| MAUCY PEREIRA DE LIMA - ME | $R \$$ | $13.867,00$ | $28,67 \%$ |
| PODIO SPORTS CONFECCOES LTDA ME | R $\$$ | $2.340,00$ | $4,84 \%$ |
| JOSE ROBERTO FERREIRA SAO CARLOS ME | R $\$$ | 662,00 | $1,37 \%$ |
| BOTURA \& BOTURA LTDA - EPP | R $\$$ | 593,95 | $1,23 \%$ |
| MIGUIATI \& LUMINI LTDA ME | R $\$$ | 477,00 | $0,99 \%$ |
| ANELA FOSCA ELETRICA LTDA ME | R $\$$ | 421,18 | $0,87 \%$ |

## IV. MEIOS DE RECUPERACÃO JUDICIAL

### 3.1.IV.1. Visão dos Meios de Recuperação.

Para que a SANCALHAS possa recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades e preservação de seus ativos, bem como para - desenvolvimento de seu plano de negócios de forma redimensionada, é indispensável que a SANCALHAS possa, no âmbito da Recuperação Judicial e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Falências e Recuperação de Empresas, por este Plano, adotar os seguintes meios de recuperação:

## A. Operações de Reorganização Societária.

A SANCALHAS poderá, a seu critério e independente de qualquer autorização dos Credores, a qualquer momento, realizar quaisquer operaçōes de reorganização societária, inclusive fusőes, incorporaçōes, cisōes, transformações e dissoluçōes, desde que tais operaçōes não resultem em:
3.1.IV.1.A.1. Diminuição da totalidade dos bens de titularidade da SANCALHAS, que afetem negativamente o


Página - 20-de 63
cumprimento das obrigaçōes da SANCALHAS assumidas neste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL

### 3.1.IV.1.A.2. Aumento injustificado do endividamento total da

 SANCALHAS.
## B. Desenvolvimento do Objeto Empresarial.

Sujeito às limitações previstas em lei, a SANCALHAS resguarda-se o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juizo da Recuperação. Para tanto, a SANCALHAS poderá, dentre os demais atos necessários para a consecução de suas atividades:
a. Vender, transacionar ou alienar, por qualquer forma e título, a vista ou a prazo, bem como titulos ou cédulas representativas de tais ativos ou recebiveis;
b. Emitir, receber ou endossar cédulas, cártulas ou títulos ligados ou representativos aos mencionados ativos;
c. Comprar ou receber, por qualquer forma e titulo, à vista ou a prazo, produtos necessários a consecução de sua atividade ou os titulos e cédulas ligadas a tais produtos.

### 3.1.IV.2. Obtencão de Recursos.

A SANCALHAS poderá contrair Financiamentos e Fornecimentos, bem como poderão buscar outras formas de financiamento, como a capitalização por parte de sócios e acionistas, podendo celebrar mútuos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, de modo a viabilizar o desenvolvimento das atividades descritas neste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL.

## 4. PAGAMENTO DOS CREDORES

## A. NOVACÃO E ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE CREDORES

### 4.2. Novação.

Nos termos do art. 59 da LRF, todos os Créditos são novados. Os créditos novados após a aplicação dos deságios, amortização e eventuais pagamentos à vista e prazos de pagamento previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.


Página-21-de 63

### 4.3. Origem dos Recursos para Pagamento de Credores.

Os recursos para pagamento dos Credores serăo provenientes exclusivamente dos recursos oriundos dos lucros gerados pela continuidade da condução dos negócios sociais por parte da SANCALHAS, que continua a desempenhar normalmente as funções, mantendo as atividades, gerando receitas e empregos.

De forma a demonstrar a geração de caixa e a consequente capacidade de pagamento aos credores com os recursos futuros, foram elaboradas projeções econômico financeiras. Todas as premissas que embasaram a elaboração das projeções de receitas e resultados e também de fluxo de caixa. As projeçōes consideram, além dos efeitos de todas as premissas operacionais e financeiras, os efeitos do plano de pagamento aos credores.

### 4.4. Pagamento dos Credores Trabalhistas.

Os Créditos Trabalhistas serāo pagos de acordo com o artigo 54 da Lei 11.101/2005, de modo que estes receberāo os créditos 60 (sessenta) dias após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, excluidos quaisquer valores devidos a titulo de juros, multas e demais encargos, a ser realizado para os credores abaixo relacionados conforme segue:

| NOME | VALOR |  |
| :--- | ---: | ---: |
| ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA | R $\$$ | $1.386,00$ |
| ALESSANDRO ALBERTO MIASSI | R $\$$ | $9.168,00$ |
| JOSE ROBERTO MARTINES DA SILVA | RS | $4.578,00$ |
| PATRICK ROBERTO DE OLIVEIRA | R $\$$ | $6.060,00$ |
| PAULO ROGERIO ZEPON | R $\$$ | $5.431,18$ |
|  | R $\$$ | $\mathbf{2 6 . 6 2 3 , 1 8}$ |

- Em duas parcelas conforme segue:
- $50 \%$ ou $\mathrm{R} \$ 13.311,59,60$ (sessenta) dias após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial
- $50 \%$ ou $\mathrm{R} \$ 13.311,59,90$ (noventa) dias após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Não obstante a forma de pagamento prevista na Cláusula acima, as obrigaçōes anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, exclusivamente caso sejam mais favoráveis à SANCALHAS, inclusive no que diz respeito aos encargos, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 49 da LRF.

Página-22-de 63

### 4.5. Accões em Curso.

Os Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a SANCALHAS permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, sempre no prazo de até o décimo segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo Juizo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo certo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como as multas e as penalidades previstas nos artigos 467 e 477 , $\S 6^{\circ}$ e $8^{\circ}$ da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como as multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela Justiça do Trabalho, em razão do não pagamento da SANCALHAS, por impedimento legal decorrentes da própria recuperação judicial, serāo desconsiderados e integralmente renunciados por tais Credores Trabalhistas.

## I. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFARIOS - CLASSE - III-

Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, excluidos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos.

Os Credores Quirografários receberão seus créditos com deságio de $50 \%$ (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:
I. Prazo de carência: Carência de 24 (vinte e quatro) meses, com início após decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.
II. Encargos e correcão monetária: Será realizado juntamente com o valor do principal anualmente atualizado mensalmente na taxa pré-fixada de 2,00\% a.a. (dois por cento ao ano), corrigida desde a data de solicitação da Recuperação Judicial;

| DIVIDA INSCRITA (valor principal) |  | R\$ |
| :--- | :---: | ---: |
| DESAGIO EM \% |  | $\mathbf{1 7 . 7 1 0 . 9 7 7 , 7 8}$ |
| QUIROGRAFARIOS (valor principal) | R\$ | $8.855 .488,89$ |
| JUROS | AO ANO | $\mathbf{2 , 0 0 \%}$ |
|  | AO MÊS | $\mathbf{0 , 1 7 \%}$ |

Página - 23-de 63
III. Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 9 (nove) anos, em parcelas quadrimestrais e sucessivas após o período de carência, vencendo-se a $1^{12}$ (primeira) parcela no $25^{\circ}$ (vigésimo quinto) mês, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisăo homologatória que conceder a Recuperação Judicial.
IV. Segue abaixo o fluxo anual de pagamento:

|  |  | VALOR ANUAL |  |
| ---: | ---: | ---: | ---: |
| 1 | 2.020 | R $\$$ | $871.134,56$ |
| 2 | 2.021 | R $\$$ | $902.351,95$ |
| 3 | 2.022 | R $\$$ | $979.381,14$ |
| 4 | 2.023 | R $\$$ | $1.054 .576,24$ |
| 5 | 2.024 | R $\$$ | $1.127 .937,24$ |
| 6 | 2.025 | R $\$$ | $1.199 .464,16$ |
| 7 | 2.026 | R $\$$ | $1.269 .156,98$ |
| 8 | 2.027 | R $\$$ | $1.337 .015,71$ |
| 9 | 2.028 | R $\$$ | $1.403 .040,34$ |

- No $1^{\circ}$ ano-8\% (oito por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
$\therefore$ No $2^{\circ}$ ano- $8 \%$ (oito por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
$\because$ No $3^{\circ}$ ano-9\% (nove por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
- No $4^{\circ}$ ano-10\% (dez por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
$\therefore$ No $5^{\circ}$ ano-11 \% (onze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
$\therefore$. No $6^{\circ}$ ano-12\% (doze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
$\therefore$. No $7^{\circ}$ ano-13\% (treze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
- No $8^{\circ}$ ano-14\% (quatorze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
- No $9^{\circ}$ ano- $15 \%$ (quinze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

Não obstante a forma de pagamento prevista acima, as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, exclusivamente caso sejam mais favoráveis a SANCALHAS, inclusive no que diz respeito aos encargos, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 49 da LRF.

Página-24-de 63

### 4.5.1.1. PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP

Os Credores ME/EPP farảo jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, excluidos quaisquer valores devidos a titulo de juros, multas e demais encargos.
I. Os Credores Quirografários-ME/EPP receberão seus créditos com deságio de 30\% (trinta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:
II. Prazo de carêncią: Após o pagamento previsto na Cláusula 6.3, carência de 60 (sessenta) dias.
III. Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 1 (hum) ano, em parcelas mensais e sucessivas 30 (trinta) dias após o periodo de carência, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial. O pagamento do valor remanescente se dará na seguinte forma:

## IV. MONTANTE DA DIVIDA E AMORTIZACĀO

|  |  |  |  | JUROS |  | PARCELA |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| DATA |  | SALDO |  | RS | 933,26 | RS | 34.786,05 |
| 20/08/2017 | INICIO/ CARENCIA | R\$ | 33.852,79 | RS | 55,91 | RS | - |
| 30/06/2018 | 1 PARCELA | RS | 34.416,07 | RS | 56,84 | RS | 2.920,12 |
| 30/07/2018 | 2 PARCELA | RS | 31.552,79 | RS | 52,11 | RS | 2.915,39 |
| 30/08/2018 | 3 PARCELA | RS | 28.689,52 | RS | 47,38 | RS | 2.910,66 |
| 30/09/2018 | 4 PARCELA | R\$ | 25.826,24 | RS | 42,65 | RS | 2.905,93 |
| 30/10/2018 | 5 PARCELA | RS | 22.962,96 | RS | 37,93 | RS | 2.901,20 |
| 30/11/2018 | 6 PARCELA | RS | 20.099,69 | RS | 33,20 | RS | 2.896,47 |
| 30/12/2018 | 7 PARCELA | RS | 17.236,41 | RS | 28,47 | RS | 2.891,74 |
| 30/01/2019 | 8 PARCELA | RS | 14.373,13 | RS | 23,74 | RS | 2.887,02 |
| 28/02/2019 | 9 PARCELA | RS | 11.509,86 | RS | 19,01 | RS | 2.882,29 |
| 30/03/2019 | 10 PARCELA | RS | 8.646,58 | RS | 14,28 | RS | 2.877,56 |
| 30/04/2019 | 11 PARCELA | RS | 5.783,30 | RS | 9,55 | RS | 2.872,83 |
| 30/05/2019 | 12 PARCELA | RS | 2.920,02 | RS | 4,82 | RS | 2.924,85 |

Página-25-de 63

Encargos e correcão monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de $2,00 \%$ a.a. (dois por cento ao ano).

Pagamento de Encargos e correcăo: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

## 5. DISPOSICÕES COMUNS AOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

### 5.1. Forma de Pagamento.

Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, serão pagos mediante:
(i) Depósito judicial junto ao Juizo da Recuperação ou
(ii) Transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponivel (TED), em conta de titularidade de cada um dos Credores, a ser informada individualmente mediante apresentação de petição neste sentido nos autos da recuperação judicial ou diretamente a SANCALHAS através do e-mail controladoria@sancalhas.com.br.

Não serão realizados depósitos em contas de terceiros senão a do próprio credor titular do crédito.
No caso de solicitaçāo de pagamento em conta de terceiro ou procurador, deverá ser enviado juntamente com a correspondência prevista acima, procuração do credor com reconhecimento de firma por Tabelião e, quando pessoa juridica, a respectiva procuraçāo deverá ser acompanhada de cópia autenticada do contrato/estatuto social e ficará ao critério da SANCALHAS a aceitaçăo ou não da documentaçāo enviada e o respectivo pagamento.

Não serão aceitos pagamentos por meio de boleto bancário emitido pelo credor para fins de pagamento deste plano.

Os documentos da efetiva transferência de recursos servirăo como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pela SANCALHAS, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos Credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL. Não haverá a incidência de juros ou


Página-26-de 63
encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores näo terem informado suas contas bancárias.

Os credores que não informar seus dados bancários para depósito dentro do prazo de pagamento previsto por este plano na respectiva classe de credores em que se encontra inserido, nāo terá direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

## 6. Percentuais do Fluxo de Pagamentos.

No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorrer após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que alterar o percentual devido a determinado Credor, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL a partir da data do trânsito em julgado da mencionada decisão, permanecendo integros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

## 7. VALORES.

Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, sảo os constantes da Lista de Credores e de suas modificaçōes subsequentes decorrentes de acordo entre as partes ou de decisões judiciais, observado o disposto nas cláusulas 6.3, 6.4 .2 e 6.5 .2 , conforme disposto na Lista de Credores. Sobre esses valores nāo incidirāo juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

## 8. ALOCAÇĀO DOS VALORES.

As projeçōes de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Lista de Credores juntada nos autos desta Recuperação Judicial pela SANCALHAS, conforme edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Qualquer diferença entre a Lista de Credores e o quadro-geral de credores final nos termos do artigo 18 da LRF acarretara a alteração dos percentuais do pagamento no valor total que será distribuido entre os Credores de cada classe.
No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorrer após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que alterar o percentual devido a determinado Credor, tal novo percentual apenas surtirá efeitos para fins deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL a partir da data do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo integros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos e sem que o credor tenha direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.


Página-27-de 63

Em nenhuma circunstância haverá a majoração do fluxo de pagamentos e do valor total a ser distribuido entre os Credores.

## 9. Alocação dos Pagamentos entre Principal e Encargos.

Todos os pagamentos nos termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL devem ser alocados primeiro para satisfazer o valor principal dos Créditos.

### 9.1. Compensação.

9.2. A SANCALHAS poderá pagar quaisquer Créditos ou Credores, conforme aplicável, por meio da compensaçāo de:
I. Créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores.
II. Créditos devidos pelos Credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado.

## 10. DIA DO PAGAMENTO.

Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um dia não útil (entendido como sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituiçōes bancárias no municipio de São Carlos nảo funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar, o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

Os pagamentos não realizados na data do vencimento, desde que o credor tenha cumprido com a obrigaçăo imposta pela cláusula 3.1 deste plano, serāo acrescidos de juros de mora de $1 \%$ (um por cento) ao mês.

Qualquer outra incidência de juros e correção monetária será exclusivamente a prevista neste plano.

## 11. QUITACÃO.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos novados de acordo com o PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL, inclusive aqueles detidos pelos Credores Aderentes, de qualquer tipo e

Página - 28 - de 63
natureza, contra a SANCALHAS, inclusive juros, correçăo monetária, penalidades, multas e indenizaçōes, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclama-los contra a SANCALHAS, suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico.

## 12. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

Atualmente não constam débitos tributários contra SANCALHAS, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

## 13. PÓS-HOMOLOGACÃO - DOS EFEITOS DO PLANO DE RECUPERACAZO JUDICIAL

## I. Vinculação do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL.

As disposições do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL vinculam a SANCALHAS e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

### 13.2. Conflito com Disposiçōes Contratuais.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores, em relação a quaisquer obrigaçōes da SANCALHAS, seja de dar, de fazer ou de nāo fazer, as disposiçōes contidas neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL deverão prevalecer.

### 13.3. PROCESSOS JUDICIAIS.

Com vistas à efetivamente tornar exitoso o presente processo de recuperação judicial da SANCALHAS, exceto se previsto de forma diversa neste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL, os Credores não mais poderão, a partir a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL ou da adesão expressa, conforme o caso:
a. Ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a Financiamento ou Fornecimento contra a SANCALHAS;
b. Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a SANCALHAS relacionada a qualquer Crédito, Financiamento ou


Página - 29-de 63

Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
c. Penhorar quaisquer bens da SANCALHAS para satisfazer seus Créditos, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL;
d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da SANCALHAS para assegurar o pagamento de seus Créditos, Financiamento ou Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a SANCALHAS com seus Créditos, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL;
f. Ajuizar ou prosseguir qualquer açāo ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito, Financiamento ou Fornecimento contra os sócios da SANCALHAS, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

### 13.4. PUBLICIDADE DOS PROTESTOS E APONTAMENTOS

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos sujeitos, deverá ser suspensa a publicidade dos protestos e apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito decorrentes de créditos sujeitos ao plano, ordem essa que deverá ser proferida pelo Juízo da RJ a pedido da Recuperanda desde a Data de Homologação e consequente concessăo da recuperação judicial.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo Credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência /instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuizos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

## 14. FORMALIZACAÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Página - 30-de 63

A SANCALHAS deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

## 15. MODIFICACÃO E DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERACÃO JUDICIAL.

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostas pela SANCALHAS a qualquer memento após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL, desde que:
I. Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim
II. Sejam aprovadas pela SANCALHAS e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF


#### Abstract

Este Plano será considerado descumprido na hipótese do inadimplemento de qualquer obrigação nele prevista, desde que o Credor cujo direito tenha sido inadimplido tenha notificado por escrito a SANCALHAS, especificando o descumprimento do Plano, e esta nāo purgue a mora no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida notificação, sendo facultado, ainda, à SANCALHAS a convocação de nova Assembleia de Credores, hipótese em que somente com a aprovação do quórum requerido pelo art. 45, da Lei 11.101/05 será decretada a convolação da recuperação judicial em falência.


## 16.OUTRAS DISPOSICÕES

### 16.1. DISPOSICÕES GERAIS

I. anexos.

Todos os Anexos a este PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e qualquer Anexo, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL prevalecerá.

## II. Suspensão de Medidas Judiciais.



Página-31-de 63


#### Abstract

A partir da Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, as ações e execuçōes então em curso contra a SANCALHAS, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarāo suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condiçōes previstos neste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL.


Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, os Credores automaticamente liberam todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios da SANCALHAS, e seus respectivos cônjuges, e/ou afiliadas e garantidores.

## 17. ENCERRAMENTO DA RECUPERACÃO JUDICIAL.

a) O processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a requerimento da SANCALHAS, desde que:
i. Esse encerramento seja aprovado pela maioria dos Créditos presentes na AGC, na forma prevista pelo art. 42 da LRF;
ii. Todas as obrigações do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL tenham sido cumpridas.
iii. Será facultado a Recuperanda requerer o encerramento da recuperação judicial após a comprovação de cumprimento de ao menos $50 \%$ (cinquenta por cento) dos pagamentos previstos às classes I e IV, mediante requerimento a ser apreciado pelo juizo da recuperação judicial.
b) COMUNICACOZES.

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicaçőes a SANCALHAS, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serāo consideradas realizadas quando;
a. Enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por "courier", e efetivamente entregues
b. Enviadas por e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas. Todas as comunicaçōes devem ser endereçadas na forma que for informada pela SANCALHAS, nos autos do processo de recuperação judicial e neste plano de recuperação judicial:

Página-32-de 63
I. Empresa: SANCALHAS Indústria e Comércio Ltda.: Rua José Mancini, 190, bairro Parque Sảo Jose, CEP 13 570-831, no município de Sảo Carlos, estado de São Paulo.

## 18. INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSICÕES.

Caso qualquer das disposições deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexequivel em qualquer aspecto, em qualquer jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade não deverá afetar qualquer outra disposição deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que deverá permanecer em pleno vigor, mas este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL deverá ser interpretado em tal jurisdição como se tal disposição inválida, ilegal ou inexequivel seja assim considerada apenas contra o Credor que tenha apresentado sua negativa, ressalva ou medida judicial contra a respectiva disposição confrontada, no limite máximo permitido em tal jurisdição.

## 19.CESSŐES

### 19.1. Cessão de Créditos.

Os Credores poderāo ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que:
I. A SANCALHAS e o Juízo da Recuperação sejam informados
II. Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia deste PLANO DE RECUPERAÇĀO JUDICIAL, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito as suas disposições mediante a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

## 20.CESSÃO DAS OBRIGACŎES.

Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a SANCALHAS nảo poderá ceder quaisquer obrigaçōes oriundas deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL sem o prévio consentimento da maioria simples dos Créditos presentes em AGC convocada para tal fim.

## 21.LEI E FORO

21.1. Lei Aplicável.

Página - 33-de 63

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste PLANO DE RECUPERAÇÃo JUDICIAL deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

### 21.2. Foro.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão resolvidas:
I. Pelo Juizo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial;
II. Pelos juizos competentes no Brasil, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre a SANCALHAS e os respectivos credores, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

## 22. Consequências da Rejeição do Plano

A Lei 11.101/05 prevê a possibilidade de manutenção das empresas viáveis que se encontrem em crise econômico-financeira. A reestruturação empresarial visa novas possibilidades de satisfação dos credores, diminuição do desemprego, fortalecimento e facilitaçăo do crédito, com a finalidade de poupar o mercado das consequências danosas da insuficiência de uma empresa.

Compete destacar as hipóteses previstas na referida Lei, art. 73, que levaria a convolação da Recuperação Judicial da empresa em falência:

Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:
1 - Por deliberação da assembleia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;

II - Pela nāo apresentação, pelo devedor, do plano de recuperação no prazo do art. 53 desta Lei;

III - quando houver sido rejeitado o plano de recuperação, nos termos do $\S 4^{\circ}$ do art. 56 desta Lei;

IV - Por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do $\S 1^{\circ}$ do art. 61 desta Lei.


Página - 34 - de 63

Como se pode observar a lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do plano de recuperaçāo judicial.

Assim, sendo afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do plano de recuperação judicial, a decisăo pela concessảo da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da Assembleia Geral de Credores.

Diante do quadro exposto, entende-se que a falência não é a melhor alternativa aos credores do que a proposta constante do presente plano, que prevê alternativas para pagamento de todo o passivo dentro de uma condição possível e tangivel, demonstrado com clareza e consistência.

## 23. CONCLUSĀO

Este Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juizo da Recuperação Judicial, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido e obrigam a SANCALHAS e todos os Credores a ele sujeitos ou que tiverem aderido aos termos deste plano, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/05 (Lei de Recuperação de Empresas), do artigo 360 da Lei $n^{0}$ 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil) e artigo 515 da Lei 13.105 (Novo Código de Processo Civil).

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigaçöes sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, fica suspensa a exigibilidade dos créditos novados com relação aos garantidores das obrigaçōes primitivas celebradas pela SANCALHAS, somente sendo retomada a exigibilidade em caso de convolação da recuperação judicial em falência, conforme dispõe o art. $61 \S 2^{\circ}$ da Lei 11.101/05.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juizo da Recuperação, o restante dos termos e disposiçōes do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

A CM ASSOCIADOS, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de "turnaround", reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeçỏes econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a SANCALHAS se mantenha viável e rentável.

Também acredita que os credores terão maiores beneficios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não representa risco adicional.

Também a manutenção de empregos diretos e indiretos, assim como o ciclo de negócios com fornecedores e clientes se manterảo saudáveis com as medidas adotadas.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituidos da SANCALHAS Indústria e Comércio Ltda. Os Laudos de avaliação dos bens e ativos foram subscritos por empresas especializadas, fazendo parte integrante deste Plano.

São Carlos 20 de outubro de 2017


## ANEXOS:

- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS POR CREDORES. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL LEI No 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005 SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- ANEXO 2- FLUXO DE CAIXA PROJETADO (11 ANOS)
- ANEXO 3-LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO
- ANEXO 4- LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO

Página - 36-de 63

## PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL

## SANCALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E ACO LTDA. CNPJ MF 10.431.683/0001-95

## ANEXOS

Página - 37 - de 63


Página-38-de 63

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS POR CREDORES. PLANO |
| :--- |
| DE RECUPERACÃO JUDICIAL LEI № 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005 |
| SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |

Classe IV - Credores Quirografários ME'S E EPP'S (LC 147/2014)

|  |  | 2.018 | 2.019 |  |
| :--- | :--- | ---: | ---: | ---: |
| FORNECEDOR | R $\$$ | $20.341,52$ | R $\$$ | $14.444,53$ |
| CENTRAL CONTABILIDADE | R $\$$ | $12.618,51$ | R $\$$ | $8.960,42$ |
| MAUCY PEREIRA DE LIMA - ME | R $\$$ | $5.832,70$ | R $\$$ | $4.141,80$ |
| PODIO SPORTS CONFECCOES LTDA ME | R $\$$ | 984,24 | R $\$$ | 698,91 |
| JOSE ROBERTO FERREIRA SAO CARLOS ME | R $\$$ | 278,45 | R $\$$ | 197,73 |
| BOTURA \& BOTURA LTDA - EPP | R $\$$ | 249,83 | R $\$$ | 177,40 |
| MIGLIATI \& LUMINI LTDA ME | R $\$$ | 200,63 | R $\$$ | 142,47 |
| ANELA FOSCA ELETRICA LTDA ME | R $\$$ | 177,16 | R\$ | 125,80 |

## ANEXO 2 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO 2017

| CMA SANCALHAS | set-17 |  | out-17 |  | nov-17 |  | dez-17 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| DRE GERENCIAL - 2017 | ORCADO | \% | ORCAADO | \% | ORCADO | \% | ORC, ${ }^{\text {ado }}$ | \% |
| FATURAMENTO BRUTO | 2.218.189 | 100,0\% | 2.262.553 | 100,0x | 2.285.178 | 100,08 | 2.170.919 | 100,0\% |
| ( + ) RECEITAS SRUTA CAIXA (ENTRADAS) | 2.290.951 | 103,3\% | 2.326,787 | 102,8\% | 2.347.864 | 102,7x | 2.214.541 | 102,0x |
| (+1-) SALDO INICIAL | 72.762 | 3,38 | 64.234 | 2,8\% | 62.685 | 2,77 | 43.622 | 2,0\% |
| (+) CHEQUE EMPRESARLAL | 0 | 0,00 | , | 0,08 | 0 | 0,03 | 0 | 0,05 |
| (+) DEPOSITOS | 110.909 | 5,08' | 113.128 | 5,0\%' | 114.259 | 5,0\%' | 108.546 | 5,08 |
| (+) DUPLICATAS COBR.SIMPLES | 709.820 | 32,0\% | 724.017 | 32,0\% | 731.257 | 32,0x | 694.694 | 32,0\% |
| (+) OPERACOES DESCONTO | 1.397.459 | 63,08 | 1.425.408 | 63,08 | 1.439.662 | 63,085 | 1.367.679 | 63,0\% |
| (-) IMPOSTO E CONTRIBULÇÃO | -25.509 | -1,2\% | -26.019 | -1,2\% | -26.280 | -1,28 | -22.795 | -1,18 |
| $\Leftrightarrow$ RECEITA LIQUIDA | 2.265.442 | 102, 1 x | 2.300.768 | 101,7x | 2.321.584 | 101,6\% | 2.191 .746 | 101,0\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS | -1.834.071 | -82,7x | -1.868.662 | -82,6x | -1.886.303 | -82,5x | -1.798.083 | -82,8\% |
| (-) SUPPLY - ACO | -1.720,228 | .77,6\% | -1.754.633 | -77,64 | -1.772.179 | -77,68 | -1.683.570 | -77,68: |
| (-) SUPFLY - INSUMOS | . 5.545 | -0,38 | -5.656 | -0,34, | . 5.713 | -0,36 | -5.644 | -0,33. |
| (-) LOCISTICA | . 48.737 | $-2,2 \times$ | . 43.737 | -2,25 | 48.737 | -2,1㐌 | -48.737 | -2.28 |
| (-) MANUTENCAO INDUSTRIAL | -3.771 | -0.28 | -3.846 | -0.28 | -3.885 | -0,2x | -4.342 | -0.25 |
| (-) COMERCILL | .55.789 | -2,58 | .55.789 | -2,5 | .55.789 | -2,43, | .55.789 | -2,62 |
| $\Leftrightarrow$ MARGEM DE CONTRIBUIC,AO | 431.371 | 19,46 | 432.106 | 19,1\% | 435.281 | 19,0\% | 393.664 | 18,1\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. FIXAS | -210.853 | -9,5x | -210.853 | -9,38 | -231.927 | -10,1\% | -231.927 | -10,7x |
| (f) RECURSOS humanos | .78.881 | $-3,6 \times$ | .78.881 | -3,58 | -103.955 | -4,58 | -103.955 | -4,83 |
| (-) DESPESAS FIXAS OPERACIONAIS | -7.121 | -0,3* | -7.121 | -0,3x | -7.121 | -0,35 | .7.121 | -0,38 |
| (-) PRESTADORES DE SERVICCO | -69.061 | -3, 18 | . 69.061 | -3,13, | . 65.061 | -2,83 | -65.061 | -3,002 |
| (-) COMERCILL / MARKETING | . 55.789 | $-2,56$ | -55.799 | -2,59 | . 55.789 | -2,48 | -55.789 | -2.68 |
| (-) RESULTADO OPER. (EBITDA)-CADA | 220.518 | 9,9\% | 221.253 | 9,8\% | 203.354 | 8,9\% | 161.737 | 7.58 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | -83.149 | -3,7\% | -84.812 | -3,78 | -85,660 | -3,7x | -81.377 | -3,7x |
| (-) CUSTOS OPERACAIO | -81.053 | $\cdot 3,7 \times$ | -82.674 | -3,78 | -83.500 | -3,78. | -79.325 | -3,7x |
| (-) TARIFAS | . 699 | 0,05 | . 713 | 0,08. | -720 | 0,085 | -684 | 0,0* |
| (-) DESPESAS FINANC. BANCOS | -1.397 | 0, 13 | -1.425 | 0,181 | -1,440 | -0,18 | -1.368 | - 0,18 |
| $\Leftrightarrow$ RESULTADO OPERACIONAL CI DESP. FIN. | 137.369 | 6,289 | 136.441 | 6,0x | 117.694 | 5,2x | 80.360 | 3,7x |
| ( $+1 \cdot$ ) DESPESAS/ RECEETAS NAO OPERACIONAIS | -73.135 | -3,3x | -73.756 | -3,3x | -74.073 | -3,2x | -72.473 | -3,3\% |
| (-) DIRETORIA | -15.926 | -0,76 | -15.926 | 0,7x | -15.926 | -0,76 | -15,925 | -0,7\% |
| (-) INVESTMENTOS/ ATIVOS | -11.905 | -0,5 | -11.905 | 0,588 | -11.905 | $\cdot 0,53$ | -11.905 | -0,5x |
| (-) EMPRESTIMOS | +14.249 | -0,68 | -14.249 | -0,63 | -14.249 | -0,6x | -14.249 | -0,78 |
| ( $+1 /$-) PROVISȦO DEVEDORES | . 31.055 | $-1,4 x$ | . 31.676 | -1,46 | . 31.992 | -1,46 | -30.393 | -1,44. |
| (a) RESULTADO FINAL | 64.234 | 2,9x | 62.685 | 2,88 | 43.622 | 1,9* | 7.887 | 0,4x |

[^1]FLUXO DE CAIXA PROJETADO

## ANEXO 2

## flyep pe CuTa prostapo

| $\text { CMA } \frac{\text { ANEXO } 2}{\text { SANCUHAS }}$ | ano semer |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Amosezion |  |  |  | No De 2083 |  | Alote 205 |  |  |  | Anoct 203 |  |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  |  |  | Anote 2059 |  | neoter 20 |  |  |  | ano de 1022 |  |  |  | Anode mm | Ano De 203 |  |  |  |  |  |
|  | raluaso | 1 | saleado | 5 | Equitio | 1 | nulutioo | $\times$ | RCubado | 5 | Eilutido | $\pm$ |  |  | aehleado | 3 | maizaso | 5 | Sultado | 5 | autaso | 5 | D0 | 3 | caltzeo |  |
| fatuenerto bijto | 25．125．182 | $100,6 \times$ | D．012．94 | mancs | 21770.03 | 100．0s | 2Mas | 10，as | 3.71634 | x， | 115cueso | 500， 30 | cones | 102 |  |  | 15.96 crs | lopar | 17．311．04 | $1 x_{0} / 8$ | 70．132593 | mex | \％ | 50，0 | en7s．149 | 0000x |
| （0）вози | ${ }^{2} 855.850$ | 12，4s | Q 7 cosk | 5，08 | 10.54 .981 | He，42 | 17．100． 611 | $\pi$ | 11． | 20 | m | D，0r | 12371．55 | 17，14 | so | 12， 12 | \％ | D，M | 14 | 17，$\frac{1}{}$ | 102 | 37，${ }^{18}$ | 15．96， 188 | 17，$\frac{1}{}$ |
| （4） |  |  | 12 m | 18 | 13．41．52t | ת | 14．0585385 | 4，as | Hons．m | 4， 41 | 13.31 .058 | 4， 18 | 12ws．ay | 4.8 | msatse | 16.08 | 17212．68s | 6，92 |  | s，$n$ | 12.74 .148 | 45．a | 19．57． | ， 8 |
| （a）coournes | 6．724．040 | 16， cm | 4．74．0．4 | test | 4．807．45 | 16．n | s．estin | 16， 3 | 130．956 | ת | 5secm | 13， m | 2．ア． 214 | H．85 | c．esta 8 | 16.7 | C．DMEST | 4.81 | 4．012．82 | 18. | 4.856 .198 | 15，93 | 7218.125 | 16，98 |
| （0）Recentis inut akxa mikici | 36 | 5，min | 27．036930 | \％， 0 | 2．72．44 | n | 20．23643 | ¢，¢ | 31，450．0］ | m， | nostim | 59，90． | 1400219 | m，n | 21．926．530 | ns | 37，45．96 | P， | 1 T | 9， | canmes1 | M，¢， | 2772．3 | 9，9m |
| （f）Depositos | $217 . \mathrm{mm}$ | x | 264.34 | W | 2，303 | $10 \pi$ | 2.1835 | 10，n | 1.483 | 10,3 | 1.97218 | 10， | 1．7． 5 \％ 71 | 10， | $12 \mathrm{~m}, 111$ | 0， | 4051.615 | 10， |  |  | $4 \times 3914$ | 10，n | 2417．56 | 9， |
| （f）Recus | m | 20，45 | 783985 | n，ay | 298072 | 11，n |  | 15， $\mathrm{ma}^{\text {a }}$ |  | 4， 12 |  | 4，88 | 1386 | H，ma | 6 | 析 | （10．01 | 17，$n$ | 2968．${ }^{\text {a }}$ | 17， m | 7.38 E 23 | 17, | 7．4s3．m | 1，48 |
| （＊）buruchtas conr | 5．171．62 | （18） | 5.146 .67 | 5，3， | cent．05 | $\pi$ | 12750\％1 | 13 | navass | 4，23 | 1．236．34 | 4， $2 \times$ | ress．m | 41，＋x | 15．005318 | 418 | 16 S8．73 | 4.23 | 17．2474 | $4 \times 2$ | 13.102934 | 4,5 | 18.837 .75 | $x$ |
| （＊） |  |  | 600 | an | 5．0\％ | as | cosis | ax | asem | $2 \pi$ | 45 | 0 | 9n1．34 | 2，03 | H281 | $2 \pi$ | reams | as | mues | ，$x$ |  | 208 | $1{ }^{1}$ | 2，08 |
| （－）oreughespecamto | 30．30．87t | esm | 10313．583 | 4，\％a | 10387．174 | m | 1．cestis | 3，00 | 8.7 .580 | 20， | 126146 | zem | 2．651．7s | uma | 9．710．527 | D，es | Q $3 \times 3.36$ | 23， | ctum | 2s， | 10．mesw | zs，ex | 10.68 | 15，08 |
| f．）westotcontroucio | －32506 | － $4,7 \times$ | uess9 | 14 | 30.35 | 4， 4 d | atis | ， C | C6． 181 | 4 | －46me | 1， | 45.48 | 4 | 3526 | 4， 4,4 | 206．70 | 1，a | sates | ＋1，4 | 2 | －t，c | 977， 81 |  |
| （v）sictutagema cida | 44．31 1 | M，$\times 1$ | 26ML．51 | 9， $1 \times$ | 12．146．01 | 4 Sx | 24．60．3s | mea | 32．36．631 | 9043 | 3200\％ | \％ax | 12．97． m | 304 | 35．40．64 | 9， $2 \times 1$ | 14998．281 | Stes | 13．58320 | 3，68 | co．wam | M， | 6．155 | 2， 6 |
|  | 2．584 | ＋4，$\times$ | －22msms | sch | －4，300．22 | 4， | S．t5s．75 | $4, \mathrm{n}$ | －25．h6．＊a | \＃n | 22.04 | 4 m | 25.2 | 4， | －30．517．90 | 4，9 | － 4.085819 |  | 121\％609 | 4 m | 34．asay | 4,78 | \％ | $4 \pi$ |
| H sumx－300 | －20．51975 | 30，42 | 2vasert | $30 . n$ | 2121139 | 50.75 | 24.81 .310 | －40， 5 | 25．9544 | nev | 26．781．75 | 20k | 22.300 .15 | ＊1，92 | 29．013．12 | 30.52 | －30．38．313 | 42040 | 11．671．70 | 10.51 | 13．723s | 50， 0 | － 4.319 .48 | nem |
| （1）Suphy eswo | St．an | 0.25 | Sxat | 4，26 | 4619 | on | ＊0．83 | 0，14 | 95．150 | ont | 49858 | $0 \cdot 3$ | －5014］ | 4， 3 | －40．469 | 6．4． | － 750.134 | 2 ce | －150．012 | ent | 46274 | Q2 5 | －124．36 | 4， |
| if）towinca | 50．9\％6 | －3， $3^{3}$ | S17 337 | ts， | 54200 | 1,4 | SM209 | 4， $0^{\text {c }}$ | S44ss | 18 | 44.128 | 4， 11 | 417．23 | －138 | －340sts | （t） | 40.78 | －120 | F17\％ 53 | Lt | 74585 | －1，3 |  |  |
| （－）mestocto newnel | 2301 | s， 12 | 2501 | $a n$ | 11.215 | Q48 | 1212 | 0， 17 | $\underline{4} 153$ | $0 \cdot 18$ | 45 | 40 | แ． | e． 18 | आ／7 | A．1 | 30．8）1 | e． 51 | 23.917 | क．11 | 4.451 | e． 1 | －2014 | 9, |
| 1．）comblice | －17） 45 | 13 | －18351 | 111 | smag | 17 | 17185 | 4．75 | S11：3 | 4 n | Sol 3 d | 1.28 | Stisil | 451 | Snis | 4.2 | Stym | －184 | ＊＊946 | 16 | 48.49 | 15 | saters | $1{ }^{2}$ |
| （f）Matcar dec contraugio cian | 1972585 | 1，${ }^{\text {n }}$ | 270296 | 12，$x$ | 2973119 | 0， | 6．152．097 | 0， n | 430．40］ | n）， | 4．531．49 | 128 | 472381 | 14， | c9nLs34 | 11，7 | 1151.23 | 18,7 | $\underline{518.513}$ | 13， | 5651，791 | $\mathrm{CL}_{2}$ | 5．920．E5 |  |
|  | 1593．4 | 7,28 | ＋1．4．5920 | 4.9 |  | 4， 8 | －1853 63 | 4，${ }^{\text {ch }}$ | －1415．38 | －s，n | 4.788 sm | 5，72 | －1．932．74 | 5,7 | 2034895 | 4，78 | 2，44584 | ，$n$ | $2 \times 465$ | 4，7 | 2.100404 | 5 | 264．051 |  |
| 1－）Micumas imunios | －198 | － 4.5 | 4.218 cl | 458 | 2 t | －st | ＋135 | ＋ 5 c | －1． | －1．3 | 15 | 4． 3. | 1.5 m | ＋ 1,5 | 4 | 14 | ＋1，75 | 1.4 |  | ， 12 | －141．024 | 4 | －2063．74 | 4 |
| （1．）Btsmushas artaciolu | Q1 | e，n | c， 87 | $4 \pi$ | 2054 | en | 21488 | 4.4 | 22.878 | 4,7 | 27157／ | 3.3 | 15 | 01 | ＋20．40 | 47 | 23 | 4，7 | 481.018 | 0. | －368．191 | © 0 | Phase | 05 |
| 1．）Prestaines de seevico | Sve 37 | 28 | －77） | 17 | 11 | 148 | 349 | 9.8 | 4.3 | 4.3 | －444．43 | 04 | 14.50 | 0.4 | 151035 | Qe | 48.37 | －0，4 | 164．38 | e， | 170．11） | 46 | －172．110 | 0.0 |
|  | t．731．856 | 4， | 1289724 | 48 | 48829 | S，7 | 2.34 .285 | 1， | 2 sumet | 20\％ | 2.41 .38 | 4， 8 | 274.234 | 1， | 285650 | 7，n | 3006．54 ${ }^{\prime \prime}$ | 8,0 | 2695 | 4，0 | 1．00238 ${ }^{\prime \prime}$ | 5,15 | 2TLTM | 4，18 |
| （1）DISECSAS FMMCDEAS | St | 2,20 | 48 | 4,40 | － 51. | ${ }_{-1, \pi}$ | － 420 | 1， 0 | －05 20 | 1,4 | 206 | 1，2 | － $555.866^{\circ}$ | ， | $46.331^{\circ}$ | －1，3 | －60．and | －1，2 | ${ }^{-468.833^{\prime}}$ | 4，20 | －491．217＇ | ＋t， | －513．042 | 4,28 |
|  | －553．49 | （c） | 40319 | \％ | एक ${ }^{\text {a }}$ | ¢ | $8 \times 2.49$ | ， | \％／s／4 | － | 15954 |  | 边 | ¢ |  |  | 315．213 | ， | Ithisi | ， | 9， 314 | ＋1， | ＋2， 5 | 1, |
| （1）Desensfinuc．3ucos | \％ | Q，3 | S4，44 | － 1. | 81.39 | 0.1 | 10974 | 021 | 61.13 | 07 | 66139 | 02 | 63.45 | 0.2 | F1， 10 | 0.2 | 75.857 | 42 | 34.300 | 0.1 | 82.151 | 4.2 | 85510 | $07=$ |
|  | 1721\％ | 47 | 1．394．17 | 5．a | 2．01．30 | a | L92231 | ， 7 | 2115 | 4n | $2.84643{ }^{\prime \prime}$ |  | 21.318 | \％ 7 | 273．29 | 6， 7 | 2886.39 | 4 m | 2817000 | 42 | $2812.16^{\prime}$ | 69 | 2span | 4，${ }^{2}$ |
| （＊－）pespesurn recetas utocmenc． | －4ti212 | 248 | 271．93 | $-2, \pi$ | 74.97 | －2，ex | －7938 | 2，38 | －72．111 | －2，ex | H02．29 ${ }^{\circ}$ | Lea | 478s ${ }^{\prime \prime}$ |  | ${ }^{318.627}{ }^{+}$ | 2,5 | ＋88， $29{ }^{\text {r }}$ | 2， 2 | \＄68．04＊${ }^{\circ}$ | 4.58 | 4．004．236 | －2， | 4．087． 81 | 2，4 |
|  | 23054 | 0， 9 | 258.265 | 0， 20 | 210．00 | 108 | 104，44 | 1.6 | 31035 | 1 | ． $12 \times 24$ | 1，${ }^{\text {a }}$ | 19835 | 91 | 28589 |  | －00．3 | ， | 4silit | 12 | 47.138 | 1. | 14．701 | 125 |
|  | －17239 | 972 | $\begin{gathered} -609155 \\ -2 \pi c 10 \end{gathered}$ | or |  | ese | 91.510 | 0.1 |  | 0 | －115494 | ater | 115.218 |  | 415.041 |  | ${ }^{42.156}$ | Q， 10 | 120.43 | 0.1 | 121317 | 43 | 12908 | 6 c |
|  | 597847 | $2,1 \mathrm{x}$ | 60．0s6 | 2，a | 785129 | 2,4 |  | 40 | L．238．121 | ， |  | cm | ${ }^{-1455.109}$ | 18 | 1．307．40 |  | 17138．35 | 1 C |  |  | 480.144 | ＋18 | 423s1 | 108 |
| （v）iesurtadocitanacina | 313．37 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1．23，20 | र | 1770．05 | （a | 1．500．9so | 40 | 191221 | cs |
| （－）Stidomicuta | 1，48 | acx | 51.04 | 2， 4 | c19081 | 48 | 1330.51 | 40 | 1，70063 | 16 | $218.14{ }^{\text {c }}$ | 4，3 | 257008 | ，2 | 248．061＇ | ， | 133ses | 0， | $175276{ }^{\prime}$ | 1，08 | 4．19034 |  | （90， 14 | \％ 4 |
| （4）recurmadio inowroxiar cue | 62358 | 0,12 | 21.615 | 0,13 | 152.234 | Q， 04 | 17.28 | 0,6 | H． | 0.5 | 10.300 | 0，4 | 10．300 | 0.5 | ${ }^{256.46}$ | 0.45 | 21539 | as | 28．3 ${ }^{\text {\％}}$ | 0，4 | 259．11＇ | 0，A | 255．66 | 0.5 |
|  | 23.621 | 0.11 |  | 0.6 |  | 0，00 |  | 90， |  | $0 \cdot$ |  | $0{ }^{2}$ |  | 0,0 |  | 0.3 |  | 0，0 |  | 0， |  | 0.5 | 0 | $0 \cdot$ |
|  | 30.42 | e， 13 | 10.348 | at | （\％） 219 | 2， 4 | 4，04438 | 13 | －146133 | 31. | 4，19350 | 3 4 | 4.294 .12 | 1.1 | －1．29 590 | 17 | 1.0565 | 1.8 | 151387 | 11 | 1 sroan | 15 | 0 | $0 \times 8$ |
|  | S61007 | $2 \pi$ | 13ver | 548 | t．3asts | 20 | 4．7x． 6 | 6 | 218.146 | $0 . \pi$ | 2516028 | 7，20 | 2999，661 | ses | 3115．58 | 9，2 | 17329 | s， 0 | cisk | 10， | 4 649，31 | 11.12 | 6．607．154 | 15，$x_{2}$ |

Página－ 41 －de 63

ANEXO 2 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO 2018 A 2023.

| $C M \frac{\text { ANEXO } 2}{\text { SANCALHAS }}$ | FLUXO DE CAIXA PROJETADO |  |  | ANODE 2021 | ANO DE 2022 | ANO DE 2023 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | ANO DE 2018 | ANO DE 2019 | ANO DE 2020 |  |  |  |
|  | REALIZADO 5 | REALIzado * | REALIEADO 5 | REALIZADO \% | REALIZADO | REALIEADO \$ |
| faturanento bzuto | $25.825 .852{ }^{\prime} 100,08$ | 27.033.584 100,00\% | 28.770 .038 \% 100,008 | 30.786.915 100,0x | 31.716.724 ${ }^{\text {²0, }} 1000$ | 31,034.450 100,008 |
| (4) SOBNA | 8.685 .887  <br> 8.68  | 9,754,034 35,17 | 12.518.67] 35.68 | [6.180.42] $\quad 36,97$ | 7.700.592 $\quad 36.9$ | 7,08 |
| (t) Boain | 13.013 .915 50,4 | 12.705.932 478.35 | 1144].521 | 14.035.255 40.45 | 176 | 15.303.059 6 46,55 |
| (e) convutce | 1.126.090 16.08 | 4.434.018 16.68 | $4.807 .845 \quad 16.78$ | 5.051.237 16.78 .73 | 5.306.956 16.76 | 5.548.422 16,84 |
| (t) RECEITAS ERUTA CAIXA IE | $25.800 .056^{\prime} 97.96$ | 27.006.950 ${ }^{\prime} 97.58$ | 28.712.498 ${ }^{\text {\% }} 99,8 \mathrm{Ex}$ | [30.256.628 ${ }^{\prime} 99,98$ | 31.685,007 ${ }^{1} 89,88$ | 33,051.366 ${ }^{\circ} 98,9 \%$ |
| (e) | 2.117.722 8,28 | 2676.344 9,98 | 2,589.303 9,06 | 3,270.987 | $\begin{array}{ll}3.425 .426 & 10,8\end{array}$ | 573.1 |
| ( 1 | 7.386.202 18,68 | 839.055 29,064 | 8,918.712 31,00 | 4.543.037 150 | 4.725.792 | 5.326.597 $\quad 16,1 \times$ |
| (-) duplicat | $5.191 .002 \quad 20,18$ | 5.136.457 19,06 | 6.041 .708 21,006 | $12.750 .791 \quad 42$, | .701.625 43,2 | x |
| (*) C- Cartac | 256.259 | 540.630 | 575.401 2,0x | 605.738 | 63.334 | 651.659 |
| (1) OPERACOES Desconto | 10.846.871 42,05 | 10.812.593 $40.0 \times 8$ | 10.587.374 36,8x | 9.086.075 30,006 | 9.197.850 $\quad 29.05$ | $9.263 .646 \quad 28,0 \mathrm{C}$ |
| (-) imposto e contriaulçio | $\begin{array}{cc}-325,055 & -1,38\end{array}$ | -364,959 $-1,46$ | -388,396 - 7 , | $-400.573-1,4$ | $\begin{array}{ccc}-428.176 & -1,48\end{array}$ | -445,640 |
| (a) RECEITA LIQUIDA CAIXA | 25,474.991' 3 ,68 | 26.641.991 ${ }^{1} 98,688$ | 28.324.103 ' $81,5 \times$ | 29,547.755 ${ }^{\prime} 98,68$ | 31.256.831 ${ }^{\prime} 98,68$ | 32.604.726 ${ }^{\prime}$ 98,60 |
| (9) DESPESAS OPERAC. DIRET | -21.876.405 ${ }^{*}-14.78$ | -22.898.995 ${ }^{\text {F }} 884.781$ | -24.390.921 ${ }^{\text {F }}$.44,8x | -25.695.705 ${ }^{\text {F }} 884,88$ | -26.894.948 ${ }^{\text {r }}$-84, $8 \times$ | -28.044,837 ${ }^{-84,88}$ |
| (-) SUPFLY - ACO | -20.819.785 - 80.48 | -21.808.616 -50.72) | -23.231,336 -80,73 | -24.492.116 -30,9x | -25.645.851-80,981 | -26.751.185 -80,9\% |
|  | -51.652 0,28\% | -54.068 $\quad 0,25$ | \$5.310 0,38 | $\cdot 50.861 \quad 0,38$ | -95.150 -0.15 | -99.251 -0.18 |
| (-) LOGistica <br> (-) MANUTENCAO INDUSTRAM | . 503.916 | -317.917 -1.98 | -538.630 -1,57\% | - $562.091-1,98 \%$ | -585.626 -1,88 | -611.126 -1,58 |
| (-) MANUTENCAO INDUSTBAN <br> (-) COMERCIN | 28.703 0.18 | -29.793 -0,12 | - $31.215 \quad 0.18$ | -12.812 -0.15 | -34.155 -0,18 | -35.705 0.18 |
|  |  | -458. $5881,{ }^{-1,88}$ | S01, 429 ${ }^{-1,789}$ | - $5177.825,+1.78$ | .533,155 +1.78 | -547.568 |
| (*) MARGEMDE CONTRIBUCAO CAI | 3,598.586 | 3,742,995 11,88 | 3.933.182 13,77 | 4.152.049 ${ }^{\prime} 13,78$ | 4.361.883 13, 8x | 4.559.889 ${ }^{\prime \prime} 13.8 \mathrm{X}$ |
| Despesic | -1.846.761 ${ }^{\text {r }}$-7,2x | $-1.885 .752 ~^{*}-7,0 x$ | -1.554.979 ${ }^{\prime \prime}$ 6,880 | -1.805.823 ${ }^{\prime \prime}-6,02$ | $-1.815 .262^{7} \quad-5,7 \pi$ | ${ }_{-1,878.661^{\prime}} \times$ - 780 |
| (4) RECUNOS HUMAMOS | -1.152.931 $\quad 4.45$ | -1.218.017 4.4 .58 | -1.231.125 $\quad-4.58$ | - $4.355 .183 \quad 4.35$ | -1.432.172 -4.58 | - $4.502 .887 \quad 4.53$ |
| (-) DESPESSE FIXES OPERACIONA | -181.192 | - 194.974 | -205.44] | 213.658 | -221.876 | $-231.872-0.73$ |
| (-) PRESTHDORES DE SERVICYO | $-510.637,-2.05$ | -472.742 | -665.371 | $\frac{.236 .972}{2.716 .226},-\frac{-0.55}{7.776}$ | -161.234 | -144.423 |
| (a) RESULTADO OPLRACIONAL CA | 1.751.823 ${ }^{\prime \prime}$ 6.8x | 1,857,24 ${ }^{\prime \prime}$ 6,9\% | 1.978.24] ${ }^{\prime}$ 6,98 |  | 2.546.602 ${ }^{r} 8,008$ | 2.681.201 ${ }^{\text {r }}$ |
| (-) DESPESAS FINTMCEIAS |  | $-497,425^{\prime}-1,88$ | - $41.035^{\prime} \cdot 1.75$ | $-424.017^{\prime}-1.48$ | $-431,347^{\prime} \cdot 1,48$ | -436,715 ${ }^{\text {r }}-1,3 \mathrm{X}$ |
| $\begin{array}{ll}\text { (-) } & \text { DESPESSS FINACEIRES FID } \\ (-) & \text { DESPESS FINANC. BWNCOS }\end{array}$ | $.455 .569$ | -40.157 $-1,68$ | $\begin{array}{\|cc\|} \hline .423 .455 & -1,5 \times \\ \hline-57.540 & 0,287 \end{array}$ | $\begin{array}{lll}-426.017 & -1,48 \\ -363.44) & -1,23\end{array}$ | $-357,914 \quad-1,2$ | -370.545 1.1 .18 |
| (-) RESUTTADO OPER C/DESP. FINAMC | 1.218.779 478 | 1.359.819 ${ }^{\text {r }}$ 5,05 | 1.497.298 ${ }^{\sim} \quad 5,28$ | -60.574 -0.28 | $\frac{-63.4] 3}{2.115 .254} \times \underline{0,28}$ | ${ }^{-654.169}{ }^{\text {244.49] }}$ |
| (*-4) DESPESAS/RE | -681.212 ${ }^{\text {r }}$-2,6x | -718.963 ${ }^{r}-278$ | -741.979 ${ }^{\prime} \cdot 2,6 \mathrm{x}$ | $-710.805^{7} \cdot 2,35$ | -762.131 ${ }^{r}-2,48$ | -509.212 ${ }^{\text {r }}$-2, 46 |
| (-) Digtionia | $\begin{array}{ll} -230.594 & 0.5 \\ -192.359 & -0.7 \end{array}$ | $\begin{aligned} & -256.264 \\ & -192.354 \end{aligned}$ | $\begin{array}{ll} -281.530 & -1,07 \\ -172.388 & 0,68 \end{array}$ | $\begin{array}{rr} -309.419 & -1,0 x \\ -98.520 & -0,39 \end{array}$ | $\begin{array}{cc} -336.553 & -1,18 \\ -108,413 & -0,36 \end{array}$ | $-362.716$ $-115.654$ . 330.845 |
| (-) INVESTMENTOS / ATVVOS |  |  |  |  |  |  |
| (*6) PROV. inadimplencla | -258.259 | -270.340 | $\frac{.287 .700}{755.229}{ }^{\prime}+1.0$ | $\frac{-302.859}{1.211 .402} \times-1.01$ | -117.167 |  |
| $\Leftrightarrow$ RESULTADO CADKA ACUMULADO | $577.567^{\prime} \quad 2,18$ | $640.856^{\prime}$ 2,41 |  |  | 1.353.121 ${ }^{2}$ 4,3x | 1.435.281 ${ }^{\prime}$ |
| (*/) SALDO MCLAL $\alpha$ | 7.887 | 561,047 | 1.393.001 | 1.1330.985 |  | 2.134.146 |
| (4) RECUPERN; IO INADIMPLENCIA (CU | 62.558  <br> 26.623 0,28 <br> -20.312  <br> 561.079 0,18 | 211.499 <br> 0 <br> 20.342 <br> 1.191 .091 | $\begin{array}{r} 162.204 \\ -979.449 \\ \hline \end{array}$ | $\begin{array}{r} 172.620 \\ +1.014 .548 \\ \hline \end{array}$ |  | 190.300 |
| (-) PGTO CMEDORES RI - TRAEALHISTA |  |  |  |  |  |  |
| (i) PMEMENTO CFEDOPES RJ- QUIROCRE |  |  |  |  |  |  |
| (a) RESUTADO FIVAL CADA ACLMULA |  |  |  |  | 2.134.146 | $2.574 .028{ }^{\prime} \quad 7.85$ |

Página - 42 - de 63

## ANEXO 2 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO 2024 A 2029

| $\text { ANEXO } 2$ | ANO DE 2024 |  | ANO DE 2025 |  | AMO DE 2026 |  | ANO DE 2027 |  | ANO DE 2028 |  | ANO DE 2029 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| CMA SANCALHAS | REALIZADO | \% | REALIZADO | 8 | REALI2ADO | $\$$ | REALIZADO | \% | REALIRADO | 8 | REALİADO | $\Sigma$ |
| EATURAMENTO BRUTO | 34.477 .695 | 100,006 | 15.964.915 | 100,004 | 37.513.474 | 100,08 | 39.152.929 | 100,0x | 40.931.388 | 100,0\% | 42.755 .149 | 100,0\% |
| (*) Bobina | 12. | 37, 18 | 13.358.450 | 37.18 | 11.966.25 | 37,2\% | 14.60 | 37,37 | 15.265.102 | 7,3\% | 15.8 | 3\% |
| (*) EO3NASFR | 15. | 48,18\% | 16.54 | 96,0x | 17.232.63 | 5\% | 17.928.404 | 45, $5^{5}$ | 18.7 | , 88 | 19.57 | 5,85 |
| (i) Condutiones | 5.795 .216 | 16,88\% | 6.055 .898 | 16,85 | 6.334.578 | 16,5\% | 6.622 .802 | 16,98 | 6.974.139 | 16,\% | 7.223. | 16,5\% |
| (t) RECETTAS ERUTA CADXA (ENTRADAS | 14.41.217 | 99,9\% | 35.928.950 | 99,90 | 37.485.940 | 99,5\% | 39.113.777 | 99,85 | 40.893.453 | 99,9x | 42.712.394 | ต9,9\% |
| ( $)$ DEPOSITOS | 3.721.591 | 10,8\% | 1.884.211 | 10,85 | 4.051.615 | 10,8x | 4.228.516 | 10,85 | 4.420.914 | 10,88 | 4.617.556 | 10,8\% |
| (*) | 5,516.431 | 16,08 | 5.754.386 | 6,0ex | 6.718 .492 | 17, 51 | 6.969.221 | 17, $8 \times$ | 7.286.721 | 8x | 7.65 | 17,\% |
| ( $\cdot$ ) | 14. | 43, 新 | 15.860.528 | 44,1x | 16.5699,795 | 4, 205 | 17.344.748 | 44,35 | 18.133.934 | 44, 3x | 18.597.776 | 8 |
| (*/) CART | 689.534 | 2,0x | 719.298 | 2,06 | 750.669 | 2,08 | 783.059 | 2,0\% | 518.688 | x | 103 | ${ }_{*}$ |
| (t) OPERAÇOES DESCOMT | 9.653.735 | 28,06 | 0.710.527 | 27,02 | 9.382.368 | 25,0x | 9.788.232 | 25,08 | 10.233.597 | 25,06 | t0.688.787 | 25,00 |
| (9) MMPOSTO E CONT | -465.499 | 1,440 | - 68.526 | -1,4 4 | -506.702 | -1,4 | -528.565 | $\cdot 1,46$ | -552.614 | -1,4\% | -577.195 | 1,4 |
| $\Leftrightarrow$ RECEITA LIQUIDA CAIXA | 33,977,768 | 18,6x | 35.431.424 | 98,6x | 36.999. 238 | 98,6x | 38.585 .212 | 98,68 | 40.340 .839 | 98,6x | 42.135,200. | 98,68 |
| (f) DESPESAS OPERAC. DIRETAS | -29 | 14,8x | -30.531.790 | 84,9\% | -31.836.015 | -84,8x | -33,195.699 | -54,8x | -14.639.042 | 34,7x | -36.206.375 | 84,7m |
| (f) Suphy - hco | -27.904.31 | -30,9 | -29.107.327 | 30,96 | -30.362.386 | 60,98 | -31.671,750 | 80,9\% | -31.112.815 | 80,93 | -34.619. | 11,24 |
| (-) Supay - insunos | -103.43 | . 0,34 | -141.860 | -0,48 | -150.134 | 0,48, | -188.612 | -0.4 | -163.738 | 0,43 | 128.265 | 牫 |
| (f) Logstica | -637.256 | 1,88 | +564.695 | -1, 88 | -590.738 | -1,88 | -717.557 | -1.85 | $.745,625$ .41 .461 | $4,12$ | $\begin{array}{r} -774,771 \\ -42.016 \end{array}$ | -0,8\% |
| (-) Mavitenctio | -36.832 | 0,12 | -38.778 | -0,1580 | -39.931 -59277 | 0,18 <br> .168 | $\begin{array}{r}.42 .917 \\ \hline 605.854\end{array}$ | -0.18 | $.41,461$ $.625 .00]$ | $\begin{array}{r} 4,11 \\ -1.51 \end{array}$ | $\begin{array}{r} -42.016 \\ -6 \$ 1.875 \\ \hline \end{array}$ | -1,58 |
| ( $\rightarrow$ COnERCIAL | -561.911 | -1.67 | -577.130 | +1,65 | -592.777 | -1,65 | +603.854 | +13, 58 | 5.651.797 | 13,8x | 5.928 .825 | 13,9\% |
| (2) MARGEM DE CONTRISUICLAO CADA | 4.733.971 | 13,7 | 4.911.6 | 13,7\% | 5.153.223 | 13,73 | 5, 357, 513 | 13,0x | 5.651 .797 | 13,ax | 5.920.825 | 13, |
| (-) DESPESES OPETAC. FIXAS | -1.965.74 | -5,7x | -2.054.991 | 5,7 | 2.148.529 | -5,7x | 2.246 .598 | 5,7x | 149 |  | 2.456 .0 | 5,75 |
| (-1) Reculisos huialios | -1.576.245 | 4, 42x | -1.653.874 | 4.66 | -1.735.427 | 4,6\% | 1.821.081 | 4,7 | -1.911.028 | 4.7 | 2.005 .4 | ,78 |
| (-) DESPESAS FIXAS OPERMCICRUNS | -242.921 | -0.7n | -247.447 | 0,7\% | -254.165 | -0,74 | 261.079 | 0,7 | -268.197 |  | -275.305 | 0.65 |
| (1) PEESTACORES DE SERVICO | -148.580 | 0.4 | -153.670 | 0,48 | -138.937 | 0,4 | .164.438 | 0. | 170.183 | 0,4 | 175.310 |  |
| $\Leftrightarrow$ RESULTADO Ofruciokal calxa | 2768.224 | 8,08 | 2.856 .643 | 7,5\% | 3.004.694 | 8,0\% | 3.142 .915 | 8,0 | 1.302.388 | 8,1 | 3.472.73 | 8,18 |
| (-) DESPESAS FAMAMCEIRAS | -455.105 | 1,24 | -460.151 | 1,36 | -450.402 | -1,28 | 469.335 | 1,2 | . 491.213 | 1,2 | 513.0 | 1,28 |
| (-) DESPCSASFINENCEIRES FIDC | - $\mathbf{1 5} 5.15$ | 1,1 | -388.411 | -1,12 | - 375.335 | -1,0, | - 391.529 | 1,0 | -409.344 | -1,0 |  | 1,081 |
| (1) DESPESS FINWC. BANCOS | 68.955 | 0.25 | 71.930 | 0.28 | 78.067 | -0,2 | -78. 306 | 0,2 | -81.869 | 0.25 | 85.510 | , 28 |
| (a) RESLUTADO OPER C/ DESP. | 2.313 .118 | 6,7x | 2.396.292 | 6,77 | 554.292 | 6,88 | 73.080 |  | 11.17 |  | 959.6 | $6.9 \%$ |
| (**) DESPESAS/ RECETAS NLO OPERAC. | 847.809 | $-2,5 \times$ | -888. 622 | -2.5x | -925.742 | 2,5 | 963,044 |  | 1.004.226 | 2.51 | .047.4 | ,4i |
| (4) DiRETORIA | -387.295 | 1.18 C | -60.929 | -1,48 | -00.044 | 1,13 | -451.054 | -1,2 | 473.135 | 1,2 | 46.73 | 4,23 0,33 |
| (-) investmentos / ativo | -115.738 | 0,33 | -119.043 | 0.35 | -120.364 | 0,3 | -120.456 .391 .579 | -0,38 | $-121.747$ <br> 409.344 | 0.3 | $-427.5$ | 0,33 $-1,03$ |
| (*-) PGOV, INUDIMPLENCIA | -34.777 | 1.0 | + 359.649 |  | 1.628 .550 | 436 |  |  |  | 4,4. |  | 4.58 |
| (c) RESULTADO CADA ACUMULADO | 1.465.309 | 4,34 | 1.507,670 | 4,2x | 1.628.550 | 4,37 | 1.710.036 | 4,46 | 1.806.950 | 4,5 | 1.912.221 | 4,58 |
| (+1.) SALDO INEIALCX | 2.574.028 | 7,5x | 2.969.651 | 8,3x | 3.335.595 | , | 3.752.974 | 9,6\% | 4.184.954 | 10,25 | 4.649.331 | 10,58 |
| (4) RECUPERACIO INUDINPLENCIA (CUE) | 198.507 | 0,6x | 206.866 | 0,65 | 215.789 | 0,6 | 225.201 | 0,6\% | 234.918 | 0,6\% | 245.606 | 0,68 |
| (-) PGTO CREDORES RJ- TRABNHISTA |  | 0,08 |  | 0,0\% |  | 0,68 |  | 0,0 |  | 0,0 | 0 | 0,00 |
| (-) PMGEMENTO CREDORES RI-QUROGY | -1.268.132 | 3.72 | -1.38.602 | 3,7 | 426.96 | 1.8 | 1.501.25 | 1,88 | -1.577.491 | 3,9 | 0 | 0.02 |
| (3) RESULTADO FIMLI CAIXA ACUMLLA | 2.969.661 | 8,6x | 1.315.595 | $9,3 \times$ | 3.752.974 | 10,0\% | 4.184.954 | 10,7x | 4.649.331 | 11.45 | 6.807. 158 | 15.9 |

Página - 43-de 63
I.

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LEI № 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005

## ANEXO 3-LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

ANEXOS DE FLUXO DE PAGAMENTO - DRE GERENCIAL

Página-44-de 63

## I. SITUAÇÃO ATUAL - Breve relato

Avaliamos que a empresa vinha se deteriorando devido a politica equivocada de ampliar vendas com agressividade na concorrência (preços), demasiadamente alavancada com capitais de terceiros (fornecedores e bancos).

Verificaremos a seguir que o faturamento cresceu muito, mas as margens são insuficientes perante o "ponto de equilibrio" da empresa.

Nota-se que o inicio do procedimento de RECUPERAÇÃO JUDICIAL já está permitindo que a SANCALHAS:

- Redução de tamnhoa da empresa, que hoje busca faturamento que não requer agredir margens e, dentro de uma possibilidade minima de vendas conservadora.
- Redução de custos.
- Melhoria de negociação com fornecedores a preços até $10 \%$ inferiors aos praticados anteriormente.
- Recupere sua margem de contribuição, adequando-a a estrutura de custos atual.


## II. ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

Segue quadro de faturamento:

|  | 2.014 | 2.015 | 2.016 | 2.017 |
| :---: | ---: | ---: | ---: | ---: |
| JAN | 1.950 .347 | 2.164 .885 | 3.389 .655 | 5.236 .604 |
| FEV | 1.383 .250 | 2.004 .950 | 5.448 .995 | 2.605 .644 |
| MAR | 1.761 .447 | 2.312 .884 | 4.471 .502 | 2.591 .493 |
| ABR | 1.291 .647 | 855.046 | 2.825 .947 | 2.377 .956 |
| MAI | 1.535 .971 | 1.733 .070 | 3.585 .399 | 2.070 .679 |
| JUN | 1.198 .821 | 2.745 .569 | 5.101 .462 | 1.478 .191 |
| JUL | 1.258 .590 | 3.186 .901 | 7.008 .926 | 1.945 .526 |
| AGO | 1.402 .144 | 2.654 .985 | 6.398 .511 |  |
| SET | 1.357 .953 | 3.332 .956 | 7.283 .612 |  |
| OUT | 1.839 .189 | 3.309 .316 | 5.768 .989 |  |
| NOV | 1.904 .475 | 4.513 .640 | 5.520 .140 |  |
| DEZ | 1.630 .729 | 4.185 .586 | 6.955 .827 |  |
|  | 18.514 .561 | 32.999 .788 | 63.758 .965 | 18.306 .092 |

Página - 45 - de 63

FATURAMENTO MENSAL


Observa-se que o ano de 2016 houve "explosão" das vendas.

## ACHATAMENTO DE MARGENS DE RESULTADOS.

Por outro lado verificamos que as margens brutas são baixas., conforme segue:
FATURAMENTO MÊS DE ABRIL/2017 X MARGENS BRUTAS

| TIPO | FATURAMENTO | MARGEM BRUTA | $\%$ |
| :--- | ---: | ---: | ---: |
| BOBINA FECHADA | R $\$ 2.035 .781,08$ | R $\$ 110.899,88$ | $5,45 \%$ |
| BOBINA FRACIONADA | R $\$ 2.285 .533,33$ | R $\$ 216.652,09$ | $9,48 \%$ |
| CONDUTOR | R $\$ 318.874,20$ | R $\$ 74.659,70$ | $23,41 \%$ |
|  | R $\$ 4.640 .188,61$ | R $\$ 402.211,67$ | $8,67 \%$ |

Página - 46 - de 63



Acima demonstramos que as vendas de bobinas fechadas tem participação importante no faturamento mas, com baixas margens prejudicando o "ponto de equilibrio" da empresa.

## DADOS CONTABEIS (RESUMO):

|  |  | 2014 |  |  | 2015 |  |  | 2016 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| D.R.E. | FATURAMENTO |  | 16.255,7 | 100,0\% | 33.211,5 | 100,0\% |  | 63.753,6 | 100,0\% |
|  | IMPOSTOS DIRETOS |  | 943,9 | -5,8\% | 3.771,6 | -11,4\% |  | 7.691,9 | -12,1\% |
|  | CM.V. |  | 13.916,1 | -85,6\% | 26.718,5 | -80,4\% |  | 52.168,3 | -81,8\% |
|  | CUSTO FIXO |  | 346,8 | -2,1\% | 702,5 | -2,1\% |  | $1.227,9$ | -1,9\% |
|  | CUSTO PESSOAL |  | 327,7 | -2,0\% | 713,5 | $-2,1 \%$ |  | 1.102,7 | -1,7\% |
|  | DESPESAS FINANCEIRAS | - | 477,2 | -2,9\% | 1.205,6 | -3,6\% |  | 2.550,8 | -4,0\% |
|  | RESULTADO FINAL |  | 114,3 | 0,7\% | 47,6 | 0,1\% |  | -981,5 | -1,5\% |

Ciclo de atividade:

- Pagamento a fornecedores : 40 dias
- Recebimento de clientes: 55 dias

Verificamos acima:

- Custos fixos elevados.
- Custos financeiros inviaveis mas, devido a alavancagem que a empresa realizou para financiar seu ciclo de atividade.

Consequentemente com os prejuizos e elevados custos a empresa passou a deter dificuldade para manter a rolagem das compras, ocasionando atrasos e fragilizando negociaçōes de prazos e preços.

Página - 47-de 63

VALORES $\times 1.000$

|  |  |  | 2014 | 2015 | 2016 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| VENDAS | BOBINAS | EM RS | 14.634,3 | 31.399,4 | 59.699,6 |
|  |  | EM KG | 4.192,0 | 8.750,3 | 14.201,0 |
|  |  | PREÇO MEDIO | 3,49 | 3,59 | 4,20 |
|  |  |  |  |  |  |
|  | CONDUTORES | EM R ${ }^{\text {S }}$ | 785,4 | 1.508,0 | 2.638,2 |
|  |  | EM KG | 187,1 | 359,5 | 541,7 |
|  |  | $\begin{array}{\|l\|} \text { PREÇO } \\ \text { MEDIO } \end{array}$ | 4,2 | 4,2 | 4,9 |

Não incluso faturamento com acessorios e chapas.

|  | 2014 |  | 2015 |  | 2016 |  | 2017 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| PREÇO MEDIO DE VENDA GERAL | R\$ | 3,71 | RS | 3,65 | R\$ | 4,32 | R\$ | 4,72 |
| PREÇO MEDIO DE COMPRA | RS | 3,31 | R\$ | 3,15 | RS | 3,83 | R\$ | 4,03 |
| MARGEM MEDIA |  | 10,97\% |  | 13,60\% |  | 11,55\% |  | 14,62\% |

As margens medias praticadas foram insuficientes, com melhora em 2017, mas agora não comporta o passivo assumido.


Estoque em 31/05/2017 era de 120 ton de aço em bobinas.
O custo financeiro tem grande participação da "rolagem" da dívida com bancos que já não está sendo amortizada.

Estoque alavancados com créditos de fornecedores. Contudo verificamos que o capital de giro ficou negativo e o giro com fornecedores $80 \%$ sem lastro de estoques, o que é um sintoma dificil de reversāo se considerarmos as margens praticadas.

Também o aumento de vendas com prazo de recebimento "descasado" exigiu aumento de capital financeiro e elevado passivo com fornecedores. Irreversivelmente trata-se de quadro de incapacidade de pagamento dos passivos assumidos sem reestruturação.

| VALORES $\times 1.000$ |
| :--- |
|  |$|$



Consequentemente :

- Acumulou passivo EM ATRASO com fornecedores de R\$ 10,3 MILHÖES em 31/05/2017.
- Devido aos atrasos de pagamentos o fornecimento até junho de 2017 era 80\% com pagamento antecipado.

A empresa já apresenta mais de $\mathrm{R} \$ 1,0 \mathrm{MM}$ em protestos e um pedido de falência.
III. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE CAIXA

Página - 49-de 63

| DRE GERENCIAL - CAIXA | abr-17 |  | mai-17 |  | jun-17 |  | jul-17 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | REAL | \% | REAL | \% | REALIZADO | \% | REALIZADO | * |
| FATURAMENTO BRUTO | 2.377.956 | 100,00\% | 2.070,679 | 100,0\% | 1.478.191 | 100, $0 \times$ | 1.945.526 | 100,08 |
| (+) RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADAS) | 2.168.676 | 91, 265 | 1.730.650 | 83,6x | 1.125.869 | 76,2x | 2.346.500 | 120,6\% |
| (+/-) SALDO INICIAL | -739.168 | -31,13 | -768.675 | -37,18 | -747.836 | -50,6x | 62.375 | 3,2x |
| (*) DEPOSITOS | 69.939 | 2,95 | 256.893 | 12,4\% | 369.786 | 25,0x | 638.582 | 32,85 |
| (*) DUPLICATAS COBR.SIMPLES | 219.546 | 9,28 | 622.634 | 30,18 | 512.496 | 34,78 | 285.851 | 14,7\% |
| (+) OPERACOES DESCONTO | 2.273 .987 | 95,68 | 1.619.799 | 78,28 | 991.422 | 67,18 | 1. 359.692 | 69,9x |
| (-) IMPOSTOE CONTRIBUICACAO | -7.938 | -0,3\% | -6.777 | -0,3x | -5.652 | -0,3m | -3.557 | -0,1x |
| ( $\Rightarrow$ RECEITA LIQUIDA | 2.160 .738 | 90,9\% | 1.723.873 | 83,3\% | 1.120.217 | 75,8\% | 2.342.943 | 120,4\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS (VARLAVEIS) | $-2.351 .516$ | -98,\% | -1,705.407 | -82,40 | -1.177.170 | -79,6\% | -1.738.864 | $-89,4 \mathrm{X}$ |
| ( $\Rightarrow$ ) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO | -190.778 | -8,0\% | 18.465 | 0,9\% | .56.953 | -3,9\% | 604.080 | 31,0\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. FIXAS | -233.798 | -9,835 | -201.423 | -9,7x | -160.462 | -10,9\% | -155.152 | -8,0x |
| (a) RESULTADO OPER. (EEITDA)-CAIXA | -424.575 ${ }^{\prime \prime}$ | -17,9\% | -182.957 | -8,8\% | -217.415 | $-14,7 x$ | $443.928^{\prime \prime}$ | 23,13 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | -227.901 | -9,6* | -244.323 | -11,8\% | $-63.466^{\prime}$ | $-4,3 \mathrm{~K}$ | .95.110 ${ }^{\prime \prime}$ | -4,9\% |
| ( $\Rightarrow$ R RESULTADO OPERACIONAL CI DESP. FINANC. | -652.477 | 27,48 | -427,280 | $-20,68$ | -280.881 | -19,08 | $353.81{ }^{\text {² }}$ | 18,2x |
| (*) DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS | -445.000 ${ }^{\prime \prime}$ | 18,7x | -352,426 | -17,0\% | -103.695 ${ }^{\prime \prime}$ | -7,0x | $-160.564^{\text {r }}$ | -8,3\% |
| (*/-) RECETA/DESPESA NLO OPERACIONAL | . 5.322 | -0.2\% | -34 897 | $-1.7 \%$ | 3.818 | 0.3\% | -20 | 0.05 |
| (-) CRETORA | -0.926 | -0.585 | - 1.344 | -0.8* | -22.063 | - $25 \%$ | -20.368 | -100\% |
| (-) INESTMENTOS/ATNOS | -24.260 | -10\% | -43.17 | -2.nt | -2.652 | -0.9\% | $-26.886$ | -1.43 |
| (-) EMPrestemos | -30485 | -13.ち | - 24.721 | -6,0\% | -53.722 | -3,6\% | -31.459 | +1.6\% |
| ( + /-) M MADMPLENCLA/ DEVOLUCIO | -94.007 | -4.050 | -133267 | .6,4\% | -19.056 | -2,0\% | .81831 | -2.0\% |
| (a) RESULTADO FINAL | -1.097.477 | -46, 2 x | -779.706 | -37,77 | -384.576 | -26,0\% | $193.254^{\prime}$ | 9,8\% |
| (t) FOMENTO (FUNOOS) | -19.690 | -0,8x | -21.660 | -1,06 | 117.520 | 8,0\% | . 85.685 | 4,4x |
| (*) CAPTACALO FINANCEIRA BANCOS | 345.491 | 14.7\% | 53.530 | 2,6\% | 0 | 0,0\% | 0 | 0,008 |
| (-) CONTRATOS COM BANCOS | 0 | 0,0x | 0 | 0,08 | .76.380 | -5,2\% | .97.590 | -5,0x |
| (a) RESULTADO FINAL SEMLIMITES BCO | -768.675 | -32,3\% | -747,836 | -36,119 | . 341.436 | 23,26 | 9.979 | 0,5\% |
| (+) CH EMPRESA - CONTRATO BCO <br> (t) SUSPENSAO PGTO BANCOS (ch empresa) | $\begin{array}{r} 668.645 \\ 0 \end{array}$ | $\begin{gathered} 28,14 \\ 0,0 x \\ \hline \end{gathered}$ | $\begin{array}{r} 720.931 \\ 0 \\ \hline \end{array}$ | $\begin{gathered} 34,8 x \\ 0,0 x \end{gathered}$ | $\begin{array}{r} 0 \\ 405.811 \end{array}$ | $\begin{gathered} 0,0 \% \\ 27,58 \end{gathered}$ | $\begin{aligned} & 0 \\ & 0 \end{aligned}$ | $\begin{aligned} & 0,031 \\ & 0,00 \end{aligned}$ |
| (e) SALDO ACUMULADOCX | -100.029 | -4, 2\% | $-26,905$ | 1,3\% | 62.375 | 4,28 | 9.979 | 0,5\% |

A geração de caixa da SANCALHAS sofreu importante abalo por não conseguir:

- Suportar os custos bancários e prazos de pagamentos que resultam em parcelamentos incompativeis com as taxas de retornos.
- Pagar as despesas financeiras e passivos acumulados no curto prazo.
- Redução importante de faturamento.


## Consequentemente apresenta:

- Acumulo de atrasos de fornecedores financiaram o caixa e resultaram em desequilibrio na produção devido as constantes negociações com credores de fornecimento.
- A capacidade de pagamento nảo se adequa as atuais pressōes de recebimentos de credores necessitando de planejamento.

Página - 50 - de 63

Abaixo apresentamos variaçōes patrimoniais como base para análise da geração de caixa acima apresentada.

## DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICACÕES DE FUNDOS (REGIME DE CAIXA)



Dados acima extraídos de balanços contábeis.
Verifica-se pesada participação de custos financeiros. Já o pagamento de fornecedores, se considerarmos a evolução de estoque e faturamento, podemos concluir já dificuldade de girar atividade e manter fluxo saudável de pagamentos.

Página - 51-de 63

NOTAS EXPLICATIVAS:


Com o crescimento substancial das vendas o financiamento a clientes foi maior, ocasionando redução das entradas de caixa.

Diminuição de estoques teve importante contribuição para redução das saidas de caixa.

## IV. FATURAMENTO X "PONTO DE EQUILIBRIO"

| SANCALHAS | jun-17 |
| :---: | :---: |
|  | Realizado \% |
| POETO EQUILIBRIO | 1.899.467 |
| FATURAMENTO BRUTO | 1.478.191 100,0\% |
| VENDAS EM KG | 312.820 |
| (-) IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO | -40.652 $-0,3 \%$ |
| (\#) RECEITA LIQUIDA | 1.437.538 $97.2 \%$ |
| (-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS | -1.256.170 -85,0\% |
| $(-)$ SUPPLY - ACOO | -1.191.129 -80,6\% |
| (-) SUPPLY - INSUMOS | -4.364 -0,3\% |
| (-) LOGIStica | -39.397 -2,7\% |
| (-) MANUTENCAO INDUSTRIAL | -2.379 $\quad-0,2 \%$ |
| (-) COMERCIAL | -18.902 $\quad-1,3 \%$ |
| (\%) MARGEM DE CONTRIBUICACAO | 181.369 12,3\% |
| (-) DESPESAS OPERAC. FIXAS | $-158.462{ }^{\sim}-10,7 \%$ |
| (-) RECURSOS HUMANOS | -82.158 $-5,6 \%$ |
| $(-)$ DESPESAS FIXAS OPERACIONAIS | -13.788 $\quad-0.9 \%$ |
| (-) PRESTADORES DE SERVIÇO | -62.516 -4,2\% |
| (-) RESULTADO OPER. (EBITDA)-CAIXA | $22.907 \times 1,5 \%$ |

O resultado de julho já apresenta sinais de melhora de resultados, apesar de declínio das vendas como reflexo inicial do pedido de Recuperação Judicial.

Página-52-de 63

Por outro lado medidas que continuam sendo adotadas, mencionadas neste Plano, ainda apresentação efeitos positivos, com metas de atingir cerca de 450 ton mensais, não havendo necessidade de ultrapassar, exceto em caso de negócios que sejam saudáveis.

Não mais se trabalha sobre pressão de metas de vendas para cobrir despesas mas, atualmente a empresa trabalha com orçamento e metas.
Isso nos dá maior visibilidade de estratégia, com correçōes necessária antecipadamente.

A empresa demonstra viabilidade econômica e financeira e a Recuperação Judicial permitirá os ajustes necessário para reestruturação do negocio.

O "ponto de equilibrio" esta dentro dos ajustes necessários e, o faturamento já próximo.

Importante observar que existe mix de produtos de rentabilidades diferentes. Condutores e bobinas fracionadas influem no "ponto de equilibrio" (variável de $3 \%$ ).
V. AÇŌES TRABALHISTAS:

Apenas consta 01 (uma) ação trabalhista em curso.

## VI. COMPOSIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

A presente recuperação judicial possui 02 (duas) classes de credores, os credores trabalhistas e os credores quirografários.

A proposta de pagamento para cada uma das classes de credores, como preleciona o artigo 41, I, II e III da Lei 11.101/05 da seguinte forma:

- Os credores trabalhistas terão prioridade nos pagamentos.
- Os credores quirografários terão seus pagamentos iniciados no vigésimo quinto mês seguinte a homologação do plano, ou seja, uma carência de 24 meses. Está previsto deságio de $50 \%$ atualização somado a juros anuais de $2 \%$.

Quanto aos credores EXTRACONCURSAIS já estão sendo negociados e já fazem parte do fluxo diário atual de caixa. Portanto não estão sendo tratados com carência nem postergações de prazos, mantendo-se os pagamentos. Os mesmos já constam no fluxo de caixa projetado em ANEXO.

## VII. LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO

A SANCALHAS é uma empresa qualificada, com produtos de boa aceitação no Mercado de aço com clientela fixa, fornecedores e prestadores de serviços interessados na sua recuperaçăo e desenvolvimento.

A alavancagem excessiva com capitais de terceiros para financiar estoques, e decisões estratégicas equivocadas em combinação com péssimo quadro de concorrência predatória no mercado, causaram colapso na empresa com risco de paralização de suas atividades.

O dono e administradores da SANCALHAS diagnosticaram o problema e iniciaram uma série de medidas visando sanear e recuperar a vitalidade da empresa.

Foi desta forma que se atuou na:

- Mudança de estratégia comercial procurando concentrar vendas em clientes mais rentáveis e sadios (politica de credito).
- Reestruturação de compras.
- Enrijecimento do controle de caixa.
- Redução de "ponto de equilibrio" que permite um faturamento menor, mas com rentabilidade. Area comercial mais adequada ao novo perfil de faturamento.


## PREMISSAS UTILIZADAS PARA AS PROJECODES FINANCEIRAS

A viabilidade econômico-financeira deste Plano está claramente demonstrada através da projeção de resultado e fluxo de caixa livre, os quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o periodo de 11 (onze) anos (Anexo II).

Página - 54-de 63


Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificaçảo de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas.

Importante ressaltar que a carência visa reduzir drasticamente a dependência de antecipações de recebiveis fortalecendo a empresa nas negociaçōes futuras (comercial e compras). Também essa estratégia viabiliza o período de flutuação/sazonalidade do mercado.

Modelo foi acoplado a uma Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo II), que reflete, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

Finalmente, também é apresentado o Demonstrativo de Pagamento a Credores (Anexo 1). Esses demonstrativos contemplam as diversas modalidades de amortização da divida propostas pela empresa.

Segue as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções conservadoras e realistas probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial, administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindivel a concessão dos prazos de carência estabelecidos neste Plano;
- O valor constante da $1^{1 a}$ Relação de Credores será utilizado como base para o presente Plano.
- Premissas utilizadas para a determinação e projeção de resultados e do fluxo de caixa da empresa para os próximos exercícios:
- A projeção de vendas computou um incremento de volume da ordem de 4\% (quatro por cento) em 2019, 3,0\% (tres por cento) do $2^{\circ}$ ano ao $11^{\circ}$ ano.
- Considere-se que as projeçōes leva mem conta recuperação de vendas de bobinas fechadas e pequeno redução de fracionadas diante de um cenario de economia brasileira que

Página-55-de 63
deve se recuperar a partir de 2018. Portanto considerou-se pequenas variaveis no mix de produtos.

- Os impostos sobre vendas foram calculados observando os respectivos paråmetros e aliquotas de cada operação de vendas;
- Os custos de mão de obra fabris foram estratificados e classificados em custos fixos.
- Os custos variáveis foram projetados acompanhando-se o crescimento de vendas;
- Os custos com depreciação de bens imobilizados foram desconsiderados pois o objetivo e conhecer resultados financeiros, sendo que mantivemos uma taxa de investimento anual.
- Projeção de provisão para devedores foram calculadas à razão de 1,0\% (um por cento) sobre o crescimento proporcional do volume de vendas;
- No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários com a Administração Judicial e Consultorias Jurídica e Financeira).
- Portanto mantivemos um fluxo de investimento preservando a situação industrial e logistica.
- Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificaçōes na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisiveis.
- As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequivoca, que a SANCALHAS é uma empresa viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Expectativa de vendas para os próximos 5 anos:

|  | ANO DE 2018 | ANO DE 2019 | ANO DE 2020 | ANO DE 2021 | ANO DE 2022 | ANO DE 2023 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| veou | 4.920 .236 KG | 4.975 .370 Kc | 5.145 .430 kg | 5.29 .818 kg | 5.40,861 KG | 5.500 .119 kG |

Página-56-de 63

## CONCLUSÃO

Os administradores da SANCALHAS cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar politicas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operaçōes para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Em 2017 a empresa foi incluida em 01 pedido de falência e detém alto indice de atrasos com fornecedores (quase três meses de faturamento), inclusive valor significativo e crescente de protestos.

O passivo tributário inexiste e no orçamento mantém o fluxo de pagamento de impostos e contribuiçōes.

Passivo com bancos não estão sendo pagos e, os ajustes estão sendo realizados, permitindo reestruturar sua atividade.

Os ajustes visam viabilizar a recuperação de credibilidade e ainda assim no longo prazo.

A SANCALHAS solicitou Recuperação Judicial em 08 de junho de 2017, homologada em 10 de agosto de 2017, única situação possível para adequar a capacidade de pagamento com o passivo atual. Também essa medida estanca os atritos de produção e pagamentos de atrasos sob pressão de falta de fornecimento.

O "ponto de equilibrio" esta ajustado para um faturamento mensal de R\$ 1,9 milhões, mantendo-se as metas de margens. Para isso os esforços em compras e vendas estão melhores alinhados. A área comercial está se adequando a nova política.

Nestes ajustes a SANCALHAS torna-se uma empresa viável podendo-se adequar ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em curso.

O deságio pretendido se justifica perante a redução do tamanho da empresa, fundamental no plano de recuperação judicial ainda não aprovado.

A empresa estabilizou o giro de estoques, mantendo mínimo de 140 ton. para venda, o que reforça a área comercial.

[^2]0 Sr . Anderson, sempre presente, tem forte atuação na área comercial e de compras, vital para controle e execuçăo das metas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os principios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da SANCALHAS.

Também cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeçőes contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condiçōes de pagamentos aos credores. As premissas são conservadoras.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a SANCALHAS realize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da SANCALHAS é medida que trará beneficios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao pais, especialmente ao estado de São Paulo, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessōes judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Esclarecemos que todas as informaçōes que fundamentaram a elaboração deste plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeçöes e análises, foram fornecidas pela SANCALHAS. As opiniōes aqui expressadas refletem exclusivamente o entendimento dos fatos que levaram a requerer a recuperação judicial.

Como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossivel eliminá-los

Página - 58 - de 63
totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o plano de recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condiçōes impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em assembleia de credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a SANCALHAS compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente plano de recuperaçăo, devidamente homologado pelo Juizo competente.

Uma vez concedida à recuperação judicial, o plano de recuperação obriga a SANCALHAS seus credores e sucessores a qualquer titulo, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III " g ", da Lei 11.101/05.

São Paulo, 20 de outubro de 2017.


Página-59-de 63

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LEI № 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005

## AVALIACÃO DE ATIVO IMOBILIZADO

## Posição de Patrimonio liquido em 31/05/2017:

| DEMONSTRATIVO DE <br> PATRIMONIO LIQUIDO | DATA | $31 / 05 / 2017$ |
| :---: | :---: | :---: |


| PATRIMONIO LIQUIDO | $-5.899 .824,60$ |  |
| :--- | ---: | ---: |
| CAPITAL SOCIAL | $200.000,00$ |  |
| ANDERSON FABIO GUERREIRO |  | $200.000,00$ |
| RESERVAS DE CAPITAL | $60.000,00$ |  |
| ANDERSON FABIO GUERREIRO |  | $60.000,00$ |


| PREJUIZO ACUMULADO |  | -6.159.824,60 |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| LUCRO EXERCICIO | 2009 |  | 39.359,91 |
| LUCRO EXERCICIO | 2010 |  | 39.007,37 |
| LUCRO EXERCICIO | 2011 |  | 5.278,09 |
| LUCRO EXERCICIO | 2015 |  | 39.787,50 |
| PREJUIZO EXERCICIO | 2008 |  | -280,01 |
| PREJUIZO EXERCICIO | 2012 |  | -2.182.244,66 |
| PREjuIzO EXERCICIO | 2013 |  | -1.814.391,22 |
| PREJUIZO EXERCICIO | 2014 |  | -1.324.776,54 |
| Prejuizo EXERCICIO | 2016 |  | -961.565,04 |

- O valor da empresa é negativo apesar do negócio ter perspectivas economicas viáveis dentro de um plano de recuperação judicial.
- Esta situação é consequência da exagerada alavancagem com capitais de terceiros para crescimento do negocio, com margens de contribuição baixas.
- O congelamento de passivos e redução de custos, inclusive financeiros, permitirá uma recuperaçāo patrimonial e, até valorização do negócio que tem forte área comercial.


## ATIVO IMOBILIZADO

- Relatorio montado conforme balancete fechado no mês de agosto de 2.017.


Página - 61 - de 63

Gent Mathe Auseidion

| SANCALHAS INDUSTRIA EOMERCIO DE FERRO EACO LTDA |  |  |
| :---: | :---: | :---: |
|  | RELACAO DE ATIVO IMOBILIZADO | $\begin{gathered} \text { DATA } \\ 11 / 10 / 2.017 \end{gathered}$ |
| CONTA | ATIVO IMOBILIZADO | VALOR |
| 487 | APARELHOS DE TELEFONIA | RS 16.148,33 |
| 490 | EQUIPAMENTO GERAL DE EXPEDIENTE | RS B.200,00 |
| 491 | EQUIPAMENTO DE SEGURANCA | RS 13.075,60 |
| 57 | EQUIPAMENTO DEINFORMATICA | RS 10.791,41 |
| 55 | FERRAMENTAS | RS 28.780,40 |
| 54 | INSTALAÇOES | RS 27.535,62 |
| 485 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | RS 845.278,19 |
| 47 | MOVEIS E UTENSHLIOS | RS 17.335,98 |
| 62 | VEICULOS | RS 66.871,64 |
| 486 | VEICULOS DE CARGA | RS 321.257,91 |
|  | TOTAL DO IMOMILIZADO | RS 1.856.075,14 |
| CONTA | (-) DEPRECIAÇAO E AMORTIZACAO | VALOR |
| 59 | DEPR. APARELHOS DE TELEFONIA | RS 378,40 |
| 51 | DEPR. EQUIPAMENTO DE INFORMATICA | RS 2.577,60 |
| 496 | DEPR. FERRAMENTAS | R5 1,464,21 |
| 495 | DEPR. INSTALACOES | R5 2.008,07 |
| 58 | DEPR. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | RS 97.345,62 |
| 44 | DEPR. MOVEIS E UTENSILIOS | RS 2.820,93 |
| 494 | DEPR. VEICULOS | RS 56.031,64 |
| 45 | DEPR. VEICULOS DE CARGA | RS 168.015,51 |
|  | TOTAL DEPRECIAÇAO E AMORTIZAÇAO | RS 330.641,98 |
|  | TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | RS 1.525,433,16 |

DESCRICÃO DE BENS:


| RELACAZO DE MAQUINAS |
| :--- |
| Uma ponte rolante com talha para 15 ton |
| Duas ponte rolante com talha para 3 ton |
| Um pórtico com talha de 10 ton |
| Um pórtico Rovela com talha para 12 ton |
| Uma Slitter Cordob para 15 ton |
| Uma Slitter Regis para 15 ton |
| Duas empilhadeiras semi elétricas para 01 ton |
| Uma prensa dobradeira newton de 2,00 metros |
| Duas prensa dobradeira fobesa de 2,50 metros |
| Duas máquinas de fechamento de condutor de 2,00 metros |
| Uma guilhotina Newton de 2,00 metros |
| Uma conjunto de corte plano (desbobinador, alimentador e guilhotina) para 12 ton |
| Uma Prensa cumeeira |
| Duas perfiladeira de condutor de agua modelo DLX Roboter 240 e 300. |

Os valores apresentados no balancete de 31/05/2017, estão muito próximos ao valor de mercado (usados).

São Carlos 20 de outubro de 2017.


## André Tomaze

TeL (16) 3368 1005/3368 1333/33683157
AvDrjose Pacira Lopes 1S1-ViL Frado-1,574,380-StoCulo-SoPPulo andreconabilancatuonocentral ccombr


Página - 63 -de 63


[^0]:    Página - 17-de 63

[^1]:    Página - 40 - de 63

[^2]:    Página - 57 - de 63

